



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2430, segunda-feira, 25 de março de 2024

### DECRETO Nº 59.365, de 25 de março de 2024.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº **195/2024**, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Controladoria-Geral do Município, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Controladoria - Apuração Simplificada de Dano ou Desaparecimento de Bem Móvel**, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 195/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Controladoria-Geral do Município, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Controladoria - Apuração Simplificada de Dano ou Desaparecimento de Bem Móvel**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo **Controladoria - Apuração Simplificada de Dano ou Desaparecimento de Bem Móvel**, são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Direta e Indireta, exceto na Companhia Águas de Joinville - CAJ.

Art. 3º Os Anexos constantes no Decreto nº 51.900, de 20 de dezembro de 2022, passam a vigorar na forma dos Anexos do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

## **Anexo I**

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

### **PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO CONTROLADORIA - APURAÇÃO SIMPLIFICADA DE DANO OU DESAPARECIMENTO DE BEM MÓVEL**

#### **Qual é o tipo de processo?**

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Controladoria - Apuração simplificada de dano ou desaparecimento de bem móvel**.

#### **Qual é a unidade gestora do processo?**

A unidade gestora do processo Controladoria - Apuração simplificada de dano ou desaparecimento de bem móvel é a Unidade de Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria-Geral do Município (CGM.UPA).

#### **Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?**

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

#### **Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?**

O processo Controladoria - Apuração simplificada de dano ou desaparecimento de bem móvel será instaurado quando houver dano ou desaparecimento de bem móvel público de pequeno valor, em conformidade com o Decreto nº 51.900, de 20 de dezembro de 2022.

#### **Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?**

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

#### **Quais são as legislações vinculadas a este processo?**

Decreto nº 51.900, de 20 de dezembro de 2022 (0015358774).

Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Joinville, das autarquias e das fundações públicas municipais.

Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do

conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

### **Anexos**

Anexo II - Mapa de Contexto\_Controladoria - Apuração simplificada de dano ou desaparecimento de bem móvel.

Anexo III - Mapa de Documentos\_Controladoria - Apuração simplificada de dano ou desaparecimento de bem móvel.

Anexo IV - Fluxo do Processo\_Controladoria - Apuração simplificada de dano ou desaparecimento de bem móvel.

### **Anexo II**

#### **Mapa de Contexto**

<b>Quem?</b>	<b>O que faz?</b>	<b>Enviar para*?</b>
Unidade Comunicante	Inserir comunicado de dano ou desaparecimento de bem, preenche dados necessários, anexa documentos, notifica servidor, recebe manifestação, efetua análise conclusiva e procede com a Notificação Final.	Unidade do Servidor
Unidade do Servidor	Servidor poderá optar pelas formas de ressarcimento previstas na legislação.	SGP.UAP.AFP/ SEFAZ.UAF/ SAP.UAO.APM
SGP.UAP.AFP/ SEFAZ.UAF/ SAP.UAO.APM	Realizar lançamentos e/ou gerar boleto e/ou realizar o apoio técnico para subsidiar o ressarcimento do bem com relação as especificações técnicas.	Unidade Comunicante
Unidade Comunicante	Preenchidos os requisitos, procede com a lavratura do Termo de Composição Administrativa - TCA	Gabinete da Unidade Comunicante
Gabinete da Unidade Comunicante	Emite Decisão TCA	Controladoria-Geral do Município (CGM.UPA)
Controladoria-Geral do Município (CGM.UPA)	Registra ciência, avalia eventual desconformidade, adota providência cabível e/ou lança para controle/registro.	SAP.UAO.APM

### **Anexo III**

#### **Mapa de Documentos**

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Conteúdo</b>
Comunicado de dano ou desaparecimento de bem	Documento eletrônico para registro das informações e/ou solicitações relativas a ocorrência de dano ou desaparecimento de bem móvel público.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Notificação Inicial	É o documento de cientificação inicial do servidor relacionado a ocorrência de dano ou desaparecimento de bem móvel público.
Análise Conclusiva - TCA	É o documento que contém a conclusão relacionada a ocorrência de dano ou desaparecimento de bem móvel público.
Notificação Final	É o documento de cientificação final do servidor relacionado a ocorrência de dano ou desaparecimento de bem móvel público.
Atesto de conformidade de bem	É o documento que atesta a condição do bem móvel recebido atendendo os critérios de qualidade e equivalência.
Termo de Composição Administrativa - TCA	É o documento de acordo voluntário firmado com o servidor declarando ciência sobre o dever de conservação do patrimônio e efetivação de ressarcimento de dano causado ao erário
Decisão TCA	É o documento que contém a informação sobre a deliberação da autoridade máxima da Unidade Administrativa.
Anexo	É o documento que serve para identificar documentos complementares externos inseridos ao processo.

#### Anexo IV

Fluxo do Processo\_Controladoria - Apuração simplificada de dano ou desaparecimento de bem móvel - SEI 0017982873.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 25/03/2024, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020672377** e o código CRC **41DBEA7F**.

**DECRETO Nº 59.364, de 25 de março de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 28 de março de 2024:

- Alexandre Pinheiro Nogueira, para o cargo de Coordenador I da Área de Gestão de Projetos.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 25/03/2024, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020671561** e o código CRC **74341F97**.

**DECRETO Nº 59.368, de 25 de março de 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 877.695,86 (oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Educação, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto / Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3176	Alimentação Escolar - Creche - SED	343	xxxx	3.3.90	<b>877.695,86</b>
<b>TOTAL</b>							<b>877.695,86</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, e em conformidade com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXOS: Balanço Patrimonial (0020155765) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro - Fonte 43 (0020583972).**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/03/2024, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020673270** e o código CRC **DF213FEC**.

**DECRETO Nº 59.369, de 25 de março de 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 8º, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de 334.412,76 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e setenta e seis centavos) no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3062	Obras de artes especiais e macrodrenagem - SEINFRA	134	114	3.3.90	<b>334.412,76</b>
<b>TOTAL</b>							<b>334.412,76</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente de anulação da seguinte dotação:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3062	Obras de artes especiais e macrodrenagem - SEINFRA	134	106	4.4.90	<b>334.412,76</b>
<b>TOTAL</b>							<b>334.412,76</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/03/2024, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020673309** e o código CRC **823FEED4**.

**DECRETO Nº 59.367, de 25 de março de 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por  
Superávit Financeiro do Exercício Anterior.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista ao disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.461/2023 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento vigente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	15.451.3.1.3078	Aquisição, construção ou reforma de unidades - IPREVILLE	675	xxxx	3.3.90	350.000,00
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	15.451.3.1.3078	Aquisição, construção ou reforma de unidades - IPREVILLE	675	1072	4.4.90	150.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>500.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, e em conformidade com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXOS: Balanço Patrimonial 0020568550, Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro 0020568560 e Ata Conjunta do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do**

IPREVILLE 0020540040.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 25/03/2024, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020673231** e o código CRC **61D8D116**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 087/2024

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 08/2024**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUÍDO COMBÚSTIVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO E LIMPEZA (LAVAÇÃO)**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
<p><i>Paulo Sérgio Simas Horn</i></p> <p><i>Amanda Palmeira</i></p> <p><i>Maria Aparecida da Silva Mello (Suplente)</i></p>	<p><i>Kamila Flores Dias</i></p> <p><i>Carlos Eduardo Pipino</i></p> <p><i>Daniel Enrico Nolli</i></p> <p><i>Glaci Terezinha de Borba Estevão</i></p> <p><i>Juliana Hinghaus Takahashi</i></p> <p><i>Luciana Fornazari</i> (Suplentes)</p>	<p><i>Kleber Fernando Degracia</i></p>

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 21 de março de 2024.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 25/03/2024, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020652166** e o código CRC **D59A0AEA**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA N° 277/2024 - SED.GAB**

Joinville, 25 de março de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** o Professor Marcio Roberto Ott, matrícula nº 29975, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professora Senhorinha Soares, a partir de 25 de março de 2024.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/03/2024, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020671722** e o código CRC **CC088A4E**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UBP

Portaria nº 277/2024/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 529/2024**, da empresa **Colibri Engenharia Ambiental Ltda**, cujo objeto refere-se a **contratação de serviços de topografia, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, para atendimento das Unidades da SEINFRA**, na forma da **Pregão Eletrônico nº 106/2023**, ficando assim constituída:

### TITULARES:

- Claudia Marina Pereira - Matrícula nº 42014 - SEINFRA
- Luciana Dambrós - Matrícula nº 42094 - SEINFRA
- Adriana Cristina de Moraes da Silva - Matrícula nº 54.115 - SEINFRA

### SUPLENTE:

- Jamerson Fernando Cordeiro - Matrícula nº 27.426 - SEINFRA
- Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35.332 - SEINFRA

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### TITULAR:

- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511.

**SUPLENTE:**

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020665272** e o código CRC **291B3026**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 276/2024 - SED.GAB**

Joinville, 25 de março de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Kathellyn Dieguiz Martins da Silva, matrícula nº 49994, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Eugênio Klug, a partir de 25 de março de 2024.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 25/03/2024, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020671428** e o código CRC **506E74CE**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC**

**PORTARIA N° 053/2024**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Administrativa do **Termo de Contrato nº 021/2012** (1483699), assinado em 09/07/2012, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo** e o **Consórcio VISEU-CAEX**, cujo objeto é a Outorga de Concessão de Direito de Uso e Exploração Comercial da Área de 209.081,71 m<sup>2</sup> (duzentos e nove mil, oitenta e um metros quadrados e setenta e um centímetros) Correspondente ao Atual Complexo Expoville, Precedida da Execução das Obras de Construção do Novo Centro de Convenções (Pavilhão Nilson Bender), Parque de Lazer, Urbanização do Setor de Negócios, bem como Obras, Reforma e Ampliação do Megacentro Wittich Freitag, Moinho Estilizado, Casa em Estilo Enxaimel e Restaurante do Lago, Localizados na Rua XV de Novembro nº 4315, Joinville/SC, na forma e condições estabelecidas na **Concorrência nº. 107/2012**, ficando assim constituída:

**Ficam nomeados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Administrativa os seguintes membros:**

- a) Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159 - Titular - SECULT;
- b) Agnes Luciane Pinheiro - Matrícula nº 58.963 - Titular - SECULT;
- c) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular - SECULT;
- d) Patricia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Suplente - SECULT;
- e) Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Suplente - SECULT;

**Art. 2º** - Aos Fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo as especificações e a qualidade dos serviços permitidos;
- IV – aprovar os valores para emissão de Guia de Recolhimento Municipal e fiscalizar os pagamentos realizados;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, comprovante dos pagamentos realizados, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o Contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o Termo de Contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia do **Termo de Contrato nº 021/2012** (1483699), assinado em 09/07/2012, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo** e o **Consórcio VISEU-CAEX**, cujo objeto é a Outorga de Concessão de Direito de Uso e Exploração Comercial da Área de 209.081,71 m<sup>2</sup> (duzentos e nove mil, oitenta e um metros quadrados e setenta e um centímetros) Correspondente ao Atual Complexo Expoville, Precedida da Execução das Obras de Construção do Novo Centro de Convenções (Pavilhão Nilson Bender), Parque de Lazer, Urbanização do Setor de Negócios, bem como Obras, Reforma e Ampliação do Megacentro Wittich Freitag, Moinho Estilizado, Casa em Estilo Enxaimel e Restaurante do Lago, Localizados na Rua XV de Novembro nº 4315, Joinville/SC, na forma e condições estabelecidas na **Concorrência nº. 107/2012**, ficando assim constituída:

**Ficam nomeados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Obras e Serviços de Engenharia os seguintes membros:**

- a) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Titular - SECULT;
- b) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula nº 60.275 - Titular - SECULT;
- c) Jéssica Pollum - Matrícula nº 48.391 - Titular - SEPUD;
- d) Adilson Gorniack - Matrícula nº 42.807 - Suplente - SEPUD;
- e) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula nº 58.816 - Suplente - SECULT;
- f) Leonam Roberto Hopfer - Matrícula nº 45.587 - Suplente - SECULT;

**Art. 4º** - Aos Fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito a obras de engenharia.

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de

contratação, conferindo as especificações e a qualidade dos serviços permitidos;

IV –Solicitar qualquer espécie de documentação extraordinária referente ao objeto do presente contrato, durante todo o período de vigência da concessão.

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI– comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o Contrato e com a lei;

VII– rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o Termo de Contrato e o ato licitatório;

VIII -propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX – manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes

**Art. 5º -** Revoga-se a PORTARIA Nº 086/2023 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (0017459386) publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2245, de 29/06/2023.

**Art. 6º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 22/03/2024, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020647679** e o código CRC **C096E409**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 272/2024 - SED.GAB**

Joinville, 25 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Vanessa Barreto Martins**, matrícula **46137** e **Kátia Bueno da Silva Wilvert**, matrícula **48523**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Kátia Bueno da Silva Wilvert**, matrícula **39665** e **Gerlane Marcos Izidoro Bitencourt**, matrícula **45986**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Tayssa Nayra Correia da Silva**, matrícula **58656**.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/03/2024, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020659964** e o código CRC **7D412555**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 271/2024 - SED.GAB**

Joinville, 25 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Justina Alves de Moraes de Almeida**, matrícula **41430** e **Fernanda Varal Hellmann**, matrícula **47004**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Elizabete Floriano Starke**, matrícula **36771** e **Ismael Johan Starke**, matrícula **44476**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Daiane Carolina Ramos Santana**, matrícula **58886**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 25/03/2024, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020659494** e o código CRC **DE507C7C**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 273/2024 - SED.GAB**

Joinville, 25 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Ana Claudia Moraes Rech, matrícula 42892** e **Vera Bileski, matrícula 39222**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sarah Karolina Vieira, matrícula 48178** e **Adriana Vitória Borba, matrícula 27824**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Neuza Aparecida Medina, matrícula 58.683**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 25/03/2024, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020660757** e o código CRC **D96BA1A9**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA N°275/2024 - SED.GAB**

Joinville, 25 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Cilene Dill**, matrícula **45815** e **Cintia Bizatto**, matrícula **42560**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maria Isabel da Maia**, matrícula **40608** e **Taciana Regina de Oliveira Franciscã o**, matrícula **46395**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **THAMIRES MERIS MEDEIROS**, matrícula **58478**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/03/2024, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020661155** e o código CRC **4D93280A**.

---

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UNG**

**PORTARIA N°069 /2024**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para o perfil de **Criador de Curso na Plataforma de Educação Corporativa**, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa Conjunta SEI nº 01/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas aprovada pelo Decreto nº 47.832/2022:

**I - Secretaria de Esportes - SESPORTE:**

- a) Luis Fernando da Rosa, Matrícula 23.780;
- b) Carlos Huller, Matrícula 36.137.

**II - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP:**

- a) Ernestina da Silva Alves, Matrícula 40.502;
- b) Marcela da Cruz Soares da Silva, Matrícula 32.115;
- c) Adriana da Silva Domingos Schneider, Matrícula 42.408.

**III - Procuradoria-Geral do Município - PGM:**

- a) Kelli Cristine de Lima, Matrícula 52.998;
- b) Gustavo Goedert Dal Pozzo, Matrícula 37.888.

**IV - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:**

- a) Cleunice Aparecida Kolhbeck, Matrícula 46.096;
- b) Leila Cristina de Assis, Matrícula 33.704..

**V - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:**

- a) Karine Alencar Miranda, Matrícula 56.675;
- b) Janaina Sauer, Matrícula 55.871.

**VI - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:**

- a) Márcia Regina de Melo Hoerning, Matrícula 819;
- b) Melissa Puertas Sampaio, Matrícula 793.

**VII - Secretaria de Assistência Social - SAS:**

- a) Daiana Sauerbeck, Matrícula 36.961.
- b) Leonardo Carrets Feippe, Matrícula 52.224.

**VIII - Hospital Municipal São José - HMSJ:**

- a) Daniela Evangelista Neto, Matrícula 83.422;
- b) Maria Emilia de Carvalho Faria, Matrícula 99.491;
- c) Rodrigo Martins Neves, Matrícula 99.793.

**IX - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:**

- a) Magda Cristina Villanueva Franco, Matrícula 47.049;
- b) Fernanda Gabriela Wulff Fiore, Matrícula 43.713.

**X - Secretaria de Comunicação - SECOM:**

- a) Marina Adriano de Andrade, Matrícula 52.941;
- b) Shirlei Aparecida Martins, Matrícula 46.276.

**XI - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:**

- a) Ricardo Adilson da Silva, Matrícula 45.528;
- b) Jairo Machado, Matrícula 55.626;

**XII - Secretaria de Governo - SEGOV:**

- a) Regiane Cristina Klug Patricio, Matrícula 25.158;
- b) Vanessa Cristina Leal Miranda, Matrícula 33.722.

**XIII - Secretaria da Fazenda - SEFAZ:**

- a) Carla de Ávila França, Matrícula 36.551;
- b) Milene Jonck Antunes, Matrícula 38.501;
- c) Daniela Rangel Torbes, Matrícula 31.146

**XIV - Secretaria da Saúde - SES:**

- a) Flaviane Mello Lazarini, Matrícula 53.460;
- b) Gabrielle Santos Leandro, Matrícula 35.681;
- c) Janaina Martins, Matrícula 37.069;
- d) Larissa Evangelista Ferreira, Matrícula: 43.685.

**XV - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:**

- a) Cristiano Marcelino Souza, matrícula 36.957;
- b) Patrícia Jacintho, Matrícula 38.429.

**XVI - Secretaria de Habitação - SEHAB:**

- a) Flávia Luiza Tomazoni, Matrícula 52.984;
- b) Jacson de Borba, Matrícula 48.288.

**XVII - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE:**

- a) Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz, Matrícula 40.721;
- b) Cristina Amaral Nogueira, Matrícula 29.387.

**XVIII - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR:**

- a) Jéssica Pollum, Matrícula 48.391;
- b) Samara Braun, Matrícula 48.401.

**XIX - Controladoria-Geral do Município - CGM:**

- a) Marina Gonçalves Mendonça Benvenuti, Matrícula 51.358;
- b) Rejane Francener Viana, Matrícula 36.429.

Art. 2º Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas atividades por tempo indeterminado.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 210/2023, de 04 de agosto de 2023 da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020464345** e o código CRC **A9E89BD6**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****Portaria nº 088/2024**

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de





Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 22/03/2024, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020652029** e o código CRC **156CF77B**.

### EDITAL SEI N° 0020674912/2024 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 25 de março de 2024.

Comunicamos que a audiência pública do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV Igreja Universal do Reino de Deus, localizado na Rua São Joaquim, nº 80, Centro, realizar-se-á no dia 09 de abril de 2024, às 19h00, na Igreja Universal de Joinville, à Rua Engenheiro Niemeyer, nº 87, Centro, Joinville/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos, Gerente**, em 25/03/2024, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020674912** e o código CRC **24602BD1**.

### EXTRATO SEI N° 0020628697/2024 - SAP.CVN

Joinville, 21 de março de 2024.

**Município de Joinville**  
**Extrato de Acordo de Cooperação**

**Espécie:** Acordo de Cooperação nº 0020542793/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, através do Centro Público de Atendimento aos Trabalhadores, e a Cooperativa de Crédito do Norte Catarinense - Acredicoop.

**Objeto:** Estabelecer ações para a oferta e encaminhamento dos usuários do Centro Público de Atendimento ao Trabalhador - CEPAT para formação profissional gratuita nos cursos ofertados pela ACREDICOOP.

**Data de assinatura:** Joinville, 21 de março de 2024.

**Vigência:** 05 (cinco) anos a partir da assinatura.

**Signatários:** William Escher, pelo Município/Secretaria, e, Dirley Francisco Cisz, pela Acredicoop.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador(a)**, em 22/03/2024, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/03/2024, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020628697** e o código CRC **810C308C**.

#### EXTRATO SEI Nº 0020597476/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de março de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados extrato de **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, com os seguintes dados:

**CREDOR:** RAFFAEL JUAN GONÇALVES DEL OLMO;

**CNPJ:** 29.958.624/0001-06;

**OBJETO:** INDENIZAÇÃO DE CREDORA;

**VALOR:** R\$ 14.080,36.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 22/03/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2024, às 20:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020597476** e o código CRC **F9509A79**.

## EXTRATO SEI Nº 0020649978/2024 - SAP.CVN

Joinville, 22 de março de 2024.

### Município de Joinville

### Extrato de Acordo de Cooperação

**Espécie:** Acordo de Cooperação nº. 0020603818/PMJ/2024.

**Partícipes:** Município de Joinville, através da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Fundação Padre Luiz Facchini Pró Solidariedade e Vida.

**Objeto:** promover a cessão de uso dos seguintes bens: 01 - SPLIT 60000 PISO TETO Q/F INTERNA ECO ELGIN 220V COM UNIDADE EXTERNA R410 3F/380V COBRE; 02 - PROJETO DIGITAL MULTIMÍDIA SMART SCREEN LINUX + FUNÇÃO PROJETO 450; 01 - REFRIGERADOR BRANCO 1PORTA - 342L - FROST FREE - 220V - CONSUL-CRB39; 02 - COMPUTADOR AIOX G200 4600G 8GB DDR4 SSD 256 GB WIND 11 PRO MON 21,5 PIVOT; 02 - NOTEBOOK ACER ASPIRE 3 Intel Core i5 - 1235U, 8 GB SSD 256 GB, 15,6 A315- 5951YG + Win 11 Pro; 02 - UNIDADE PORTÁTIL DE MEMÓRIA DE DISCO MAGNÉTICO RÍGIDO (EXTERNO) SEAGATE STKM2000400 - 0096006-01.

**Data de assinatura:** Joinville, 22 de março de 2024.

**Vigência:** a partir da assinatura.

**Signatários:** Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Juscelino Pio de Araujo, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador(a)**, em 22/03/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/03/2024, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020649978** e o código CRC **425EC468**.

### EXTRATO SEI N° 0020647755/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de março de 2024.

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 844/2022 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria da Saúde** neste ato representado pela Secretária da Saúde, Sra. Tânia Eberhardt, e pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, neste ato representado pelo Secretário Sr. William Escher, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI - na forma do Pregão Eletrônico nº 441/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde nº **1093/2024 - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.3390 - Fonte de Recurso 678**. Em conformidade com os Memorandos nº 0020588204 e 0020613109.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020647755** e o código CRC **D9CCB85E**.

**EXTRATO SEI N° 0020614320/2024 - SAP.CVN**

Joinville, 20 de março de 2024.

**Município de Joinville****Extrato de Convênio****Espécie:** Convênio nº 0019424425/PMJ**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e o Instituto de Ensino Superior Anchieta.**Objeto:** Desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** em Unidades/Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte do MUNICIPIO/SECRETARIA.**Data de assinatura:** Joinville, 20 de março de 2024.**Vigência:** 05 (cinco) anos a partir da assinatura.**Signatários:** Ricardo Mafra, pelo Município/Secretaria, e, Daniel Roberto de Almeida, pelo Instituto de Ensino Superior Anchieta.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador(a)**, em 22/03/2024, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/03/2024, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020614320** e o código CRC **FE7C7A6B**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato

da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** SHB NEGOCIOS LTDA;

**CNPJ:** 47.722.480/0001-68;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
2	16261	BIFALATO DE POTÁSSIO PA. Bifalato De Potássio Aspecto Físico: Pó , Peso Molecular: 204,23 G/MOL, Fórmula Química: $\text{HooC-C6h4cook}$ , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Característica Adicional: Padrão Analítico De Referência , Número De Referência Química: Cas 877-24-7. Marca/Fabricante: DINAMICA; Modelo/versão: Bifalato de Potássio PA	G	500	R\$ 0,15
8	16433	TERMOHIGROMETRO DIGITAL. Termohigrômetro Tipo: Digital , Fonte Alimentação: Bateria , Altura: 110 MM, Comprimento: 70 MM, Espessura: 20 MM, Faixa Temperatura: - 10 A 60 °C, Faixa Medição Humidade Relativa: 10 A 99 PER, Resolução: 0,10 °C, Aplicação: Monitoramento Temperatura E Humidade , Características Adicionais: Display Indicação Simultânea. Marca/Fabricante: SATRA Modelo/versão: Termohigrômetro.	UN	2	R\$ 270,26
12	17091	PROVETA, VIDRO, 100 ML. Proveta Material: Vidro , Graduação: Graduada , Capacidade: 100 ML, Base: Base Em Vidro , Adicional: Com Orla E Bico , Acessórios: Com Rolha Plástica. Marca/Fabricante: PERFECTA; Modelo/versão: PROVETA.	UN	2	R\$ 13,19
26	19502	PIPETA GRADUADA, 10 ML. Pipetador Material: Borracha , Tipo: Manual , Capacidade: Até 10 ML, Ajuste: Tipo Pera , Componentes*: Com 3 Vias. Marca/Fabricante: PERFECTA; Modelo/versão: PIPETA	UN	5	R\$ 4,14
33	25624	PIPETA PASTEUR, DESCARTÁVEL, 3 ML. Pipeta Tipo: Pasteur , Capacidade: 3 ML, Material: Plástico , Tipo Uso: Descartável. Marca/Fabricante: PERFECTA; Modelo/versão: PIPETA.	UN	180	R\$ 0,11
39	29462	COPO DE BECKER, PLÁSTICO, 100 ML, FORMA ALTA. Frasco Laboratório Tipo: Reagente , Material: Plástico , Capacidade: 100 ML, Tipo Boca: Boca Larga , Tipo Tampa: Tampa Rosqueável Com Vedação , Acessórios: Com Batoque. Marca/Fabricante: NALGON; Modelo/versão: BECKER.	UN	5	R\$ 4,31



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 25/03/2024, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020647032** e o código CRC **503C0827**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA;

**CNPJ:** 04.880.181/0001-49;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

#### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
19	19177	SOLUÇÃO TAMPÃO, PH 10, CERTIFICADO QUALIDADE, CONFORMIDADE E RASTREABILIDADE. Solução Tampão Leitura: Ph 1,0 , Aplicação: Calibragem De Peagâmetro. Marca/Fabricante: QMC; Modelo/versão: MR_36.4.1.	ML	25.000	R\$ 0,06
20	19178	SOLUÇÃO TAMPÃO, PH 4, CERTIFICADO QUALIDADE, CONFORMIDADE E RASTREABILIDADE. Solução Tampão Leitura: Ph 4,0 , Aplicação: Calibragem De Peagâmetro. Marca/Fabricante: QMC; Modelo/versão: MR_36.2.1.	ML	25.000	R\$ 0,06
21	19179	SOLUÇÃO TAMPÃO, PH 7, CERTIFICADO QUALIDADE, CONFORMIDADE E RASTREABILIDADE. Solução Tampão Tipo: Ph 7,4. Marca/Fabricante: QMC; Modelo/versão: MR_36.3.1.	ML	25.000	R\$ 0,06



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 25/03/2024, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020664229** e o código CRC **2F763A64**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA;

**CNPJ:** 32.578.926/0001-55;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
7	16401	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, TURBIDEZ 100 NTU (APROXIMADO). Turbidímetro Tipo: Digital , Faixa Trabalho: 0 A 1.100 NTU, Resolução: Escala De 0 A 99.99 Ntu - 0.01 - Escala De 100 A 9 , Precisão: 2% NTU, Aplicação: Medir A Turbidez De Líquidos , Características Adicionais: Bateria 9 V. Marca/Fabricante: SUPELCO/SUPELCO; Modelo/versão: TURB100.	ML	3.000	R\$ 2,87
9	16439	PISSETE BICO CURVO 500ML. Frasco - Tipo Almotolia Material: Polietileno (Plástico) , Tipo Bico: Bico Curvo , Tipo Tampa: Tampa Em Rosca , Capacidade: 500 M. Marca/Fabricante: NALGON/NALGON; Modelo/versão: NALGON.	UN	10	R\$ 15,00
11	17086	BASTÃO DE VIDRO. Bastão Laboratório Material: Vidro , Dimensões: Cerca De 5 X 300 M. Marca/Fabricante: PLENALAB/PLENALAB; Modelo/versão: PLENALAB.	UN	3	R\$ 1,28
15	17561	SUPORTE PARA CONES DE SEDIMENTAÇÃO, PLÁSTICO, CAPACIDADE 02 CONES. Tipo 4: Transferidor, Aplicação: Lavadora De Frasco. Marca/Fabricante: NALGON/NALGON; Modelo/versão: NALGON.	UN	1	R\$ 157,31
16	17562	CUBETA, VIDRO, PARA COLORÍMETRO AQUACOLOR. Cubeta Laboratório Material: Vidro , Volume: 10 ML, Percurso: Caminho Ótico 50 Mm. Marca/Fabricante: POLICONTROL/POLICONTROL; Modelo/versão: POLICONTROL.	UN	12	R\$ 64,68
17	18508	SOLUÇÃO AQUOSA DE CLORETO DE POTÁSSIO 3 M (MOLAR). Solução Padrão Tipo: Cloreto , Concentração: 1000 PPM, Característica Adicional: Aquosa. Marca/Fabricante: EXODO/EXODO; Modelo/versão: CP08880SO.	FR	9.000	R\$ 0,04
23	19187	FRASCO, POLIETILENO, 250ML, BOCA ESTREITA (30MM), TAMPA DE ROSCA, ALTA VEDAÇÃO. Pote Material: Polietileno , Capacidade: 250 ML, Características Adicionais: Com Tampa Rosqueável. Marca/Fabricante: NALGON/NALGON; Modelo/versão: NALGON.	UN	10	R\$ 6,45
25	19246	COPO DE BECKER, PLÁSTICO, 1000 ML, FORMA ALTA, GRADUAÇÃO PERMANENTE. Frasco Laboratório Tipo: Reagente , Material: Plástico , Capacidade: 1000 ML, Tipo Boca: Boca Estreita , Tipo Tampa: Tampa Rosqueável. Marca/Fabricante: NALGON/NALGON; Modelo/versão: NALGON.	UN	10	R\$ 11,37
27	20877	FRASCO, POLIETILENO, 250ML, TAMPA DE ROSCA, ALTA VEDAÇÃO. Pote Material: Polietileno , Capacidade: 250 ML, Características Adicionais: Com Tampa Rosqueável. Marca/Fabricante: NALGON/NALGON; Modelo/versão: NALGON.	UN	9	R\$ 14,42
31	24423	SOLUÇÃO PADRÃO DE TURBIDEZ, 4.000 NTU. Solução Padrão Tipo: Formazina , Concentração: 4000 NT. Marca/Fabricante: SPECSOL/SPECSOL; Modelo/versão: SQ36660-500	ML	6.000	R\$ 0,49
32	24690	PROVETA, PLÁSTICO, 1000 ML. Proveta Material: Polipropileno , Graduação: Graduada , Capacidade: 1000 ML, Base: Base Plástica , Adicional: Com Orla E Bico. Marca/Fabricante: NALGON/NALGON; Modelo/versão: NALGON.	UN	10	R\$ 54,58
34	26068	ESPÁTULA DUPLA, AÇO INOX, COM PÁ E COLHER, TAMANHO APROXIMADO 150MM. Espátula Material Lâmina: Aço Inox , Material Cabo: Madeira , Aplicação: Massa E Raspagem , Características Adicionais: Lâmina Flexível, Formato Arredondado , Comprimento: 15 CM, Largura: 2 C. Marca/Fabricante: METALIC /METALIC; Modelo/versão:	UN	5	R\$ 19,98

METALIC.					
35	26078	SOLUÇÃO LIMPEZA DE ELETRODOS. Reagente Analítico 4 Tipo: Para Limpeza De Eletrodos , Componentes: Solução Ácida De Tiouréia. Marca/Fabricante: EXODO /EXODO; Modelo/versão: P09370SO	ML	1.000	R\$ 0,12
38	28542	ERLENMEYER, VIDRO, 250 ML. Erlenmeyer Material: Vidro , Gradação: Graduado , Volume: 250 ML, Tipo Boca: Boca Estreita , Acessórios: Com Rolha De Plástico. Marca/Fabricante: PRECISION/PRECISION; Modelo/versão: ERLBE250.	UN	5	R\$ 12,00



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 25/03/2024, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020649994** e o código CRC **79E5D950**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020625375/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **381/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SEBOLD INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 39.655.478/0001-95**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene - **na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em 21/03/2024, no valor de R\$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020625375** e o código CRC **11B68F7F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020624954/2024 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 377/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**- inscrita no **CNPJ n° 73.856.593/0001-66**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 420/2023**, assinada em 21/03/2024, no valor de R\$ 4.437,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020624954** e o código CRC **D0C31CCD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020611042/2024 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 373/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**- inscrita no **CNPJ n° 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico n° 420/2023**, assinada em 20/03/2024, no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020611042** e o código CRC **1128E6DB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020625227/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 380/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 21/03/2024, no valor de R\$ 59.079,30 (cinquenta e nove mil setenta e nove reais e trinta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020625227** e o código CRC **0BEFAAD6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020611236/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 374/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ACL ASSISTÊNCIA E COM DE PROD PARA LABORATÓRIOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **22.627.453/0001-85**, que versa sobre a **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso**

laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 860/2022, assinada em 20/03/2024, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020611236** e o código CRC **18A80478**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020617564/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **376/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 09.944.371/0001-04**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **21/03/2024**, no valor de R\$ 1.008,00 (um mil oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020617564** e o código CRC **4BAAF017**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020628785/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **399/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada Nutriport Comercial Ltda - inscrita no **CNPJ n° 03.612.312/0004-97**, que versa sobre a **Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 293/2023**, assinada em **21/03/2024**, no valor de R\$ 10.872,00 (dez mil oitocentos e setenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020628785** e o código CRC **C434E0D0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020634850/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **403/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada BIGNARDI - IND E COM DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA- inscrita no **CNPJ n° 61.192.522/0002-08**, que versa sobre aquisição de materiais de expediente - **na forma do Pregão Eletrônico n° 387/2023**, assinada em **22/03/2024**, no valor de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020634850** e o código CRC **1AD33588**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020596688/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 702/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PACLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** - inscrita no CNPJ n° **04.007.895/0004-90**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 247/2023**, assinada em **19/01/2024**, no valor de R\$ 37.269,44 (trinta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020596688** e o código CRC **679D60BC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020609719/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 708/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PROD HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ n° **94.516.671/0001-53**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 247/2023**, assinada em **20/03/2024**, no valor de R\$ 16.798,50 (dezesesseis mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020609719** e o código CRC **AB2DB4E6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020624301/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 712/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 14.817.957/0001-30**, que versa sobre a aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 344/2023**, assinada em 21/03/2024, no valor de R\$ 346,64 (trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020624301** e o código CRC **4EF2FEEB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020634297/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 716/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - inscrita no **CNPJ nº**

37.331.442/0001-20, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 250/2023**, assinada em 22/03/2024, no valor de R\$ 49.557,30 (quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020634297** e o código CRC **77BFE5DB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020624508/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **713/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 35.473.398/0001-68**, que versa sobre a **aquisição de Sondas para atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 402/2023**, assinada em 21/03/2024, no valor de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020624508** e o código CRC **0673D201**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020609864/2024 -

**SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 709/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ n° 03.652.030/0003-32, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 485/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em 20/03/2024, no valor de R\$ 13.360,00 (treze mil trezentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020609864** e o código CRC **EE1067A8**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020610438/2024 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 710/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** - inscrita no CNPJ n° 49.324.221/0016-90, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 098/2023**, assinada em 20/03/2024, no valor de R\$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020610438** e o código CRC **E24511FE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020629253/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 715/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **ROTA SUL HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº **04.353.505/0001-90**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em 21/03/2024, no valor de R\$ 2.127,60 (dois mil cento e vinte e sete reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020629253** e o código CRC **55F27090**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020608857/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 706/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023**, assinada em 20/03/2024, no valor de R\$ 204,90 (duzentos e quatro reais e noventa

centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020608857** e o código CRC **EA24296A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020608572/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 705/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023**, assinada em 20/03/2024, no valor de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020608572** e o código CRC **3040277C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020628970/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 714/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **FIRST MED PRODUTOS MEDICOS LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 02.903.687/0001-09**, que versa sobre a **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais**, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 441/2023**, assinada em 21/03/2024, no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020628970** e o código CRC **C484AE70**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020608402/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 704/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº286/2023**, assinada em 20/03/2024, no valor de R\$ 166,32 (cento e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020608402** e o código CRC **CCF5FC6D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020609537/2024 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 707/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 09.944.371/0001-04**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José.** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 247/2023**, assinada em 20/03/2024, no valor de R\$ 34.716,00 (trinta e quatro mil setecentos e dezesseis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020609537** e o código CRC **EABE5AEB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020643206/2024 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 404/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CIMED INDUSTRIA S/A** - inscrita no **CNPJ n° 02.814.497/0007-00**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 420/2023**, assinada em **22/03/2024**, no valor de R\$ 179.295,00 (cento e setenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020643206** e o código CRC **82BE5499**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020610542/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 372/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - inscrita no **CNPJ n° 34.396.122/0001-60**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde - na forma do Pregão Eletrônico n° 145/2023**, assinada em 20/03/2024, no valor de R\$1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020610542** e o código CRC **9DB5DF8E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020634743/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 402/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PROD MED LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 12.600.168/0001-17**, que versa sobre aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 354/2023**, assinada em **22/03/2024**, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020634743** e o código CRC **15F7ED1B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020610211/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 371/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 20/03/2024, no valor de R\$ 51.678,00 (cinquenta e um mil seiscentos e setenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020610211** e o código CRC **EB05F406**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020629535/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 400/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

**Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 37.882.886/0001-54**, que versa sobre aquisição de materiais odontológicos para restauração - **na forma do Pregão Eletrônico nº 427/2023**, assinada em **21/03/2024**, no valor de R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020629535** e o código CRC **2F1D011E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020627865/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 394/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada IMP EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA- inscrita no **CNPJ nº 10.625.395/0001-71** que versa sobre aquisição de Materiais Odontológicos Complementares para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2023**, assinada em **21/03/2024**, no valor de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020627865** e o código CRC **A4CABF18**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020628169/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 397/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada GRANMEYER MOVEIS E EQUIP PARA ESCRITORIO LTDA- inscrita no **CNPJ n° 07.199.886/0001-93**, que versa sobre aquisição de cadeiras e longarinas- **na forma do Pregão Eletrônico n° 362/2023**, assinada em **21/03/2024**, no valor de R\$ 2.633,00 (dois mil seiscentos e trinta e três reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020628169** e o código CRC **6CEDBD4F**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020627820/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 393/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **M & M DELGADO SERVICO E COMERCIO LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 45.964.788/0001-94**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 055/2023**, assinada em 21/03/2024 no valor de R\$1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020627820** e o código CRC **03ABBAAC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020627441/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 392/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI- inscrita no **CNPJ n° 04.586.694/0001-41**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente - **na forma do Pregão Eletrônico n° 055/2023**, assinada em **21/03/2024**, no valor de R\$ 1.174,70 (um mil cento e setenta e quatro reais e setenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020627441** e o código CRC **970F2D6F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020627408/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 391/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 41.464.907/0001-99**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 145/2023**, assinada em 21/03/2024, no valor de R\$ 20.280,00 (vinte mil duzentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020627408** e o código CRC **90133AB9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020627261/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **390/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 09.245.708/0001-87**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene - **na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **21/03/2024**, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020627261** e o código CRC **9D4AADD9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020626500/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **387/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI- inscrita no **CNPJ nº 33.154.286/0001-19**, que versa

sobre a Aquisição de químicos e saneantes- **na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em 21/03/2024, no valor de R\$5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020626500** e o código CRC **D4B16B20**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020625143/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 379/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI - inscrita no CNPJ nº 25.329.901/0001-52, que versa sobre aquisição de materiais de EPI, segurança e apoio, para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 336/2023**, assinada em **21/03/2024**, no valor de R\$ 1.961,80 (um mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020625143** e o código CRC **02A0B9F3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020626669/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 388/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada NP MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- inscrita no CNPJ nº 47.104.540/0001-89, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - **na forma do Pregão Eletrônico nº 320/2023**, assinada em 21/03/2024, no valor de R\$ 1.033,50 (um mil trinta e três reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020626669** e o código CRC **A55684A1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020634492/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 401/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada COMERCIAL MULTVILLE LTDA - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43, que versa sobre aquisição de materiais de limpeza e higiene- **na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **22/03/2024**, no valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020634492** e o código CRC **9346383B**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020625746/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 383/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 05.785.417/0001-20** que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico n° 092/2023**, assinada em **21/03/2024**, no valor de R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020625746** e o código CRC **E734945E**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020628031/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 395/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **VOLARE COMERCIO LTDA**- inscrita no **CNPJ n° 40.053.208/0001-93**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico n° 092/2023**, assinada em 21/03/2024, no valor de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020628031** e o código CRC **A60D4FD5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020625820/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 384/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada TIE TAPETES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 10.261.012/0001-23**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene- na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em 21/03/2024, no valor de R\$ 6.099,80 (seis mil noventa e nove reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020625820** e o código CRC **95B29D0D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020625956/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **385/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 21/03/2024, no valor de R\$ 28.822,50 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020625956** e o código CRC **0D7C512E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020626101/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 386/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada LUIZ MINIOLI NETTO - EPP - inscrita no **CNPJ nº 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene - **na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **21/03/2024**, no valor de R\$ 2.050,00 (dois mil cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020626101** e o código CRC **C1E3C480**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020624950/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **378/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada MEDFIO IND E COM DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 06.923.493/0001-**

18, que versa sobre a Aquisição de Materiais Odontológicos Complementares para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2023**, assinada em **21/03/2024**, no valor de R\$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020624950** e o código CRC **8444DECE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020625523/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 382/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**- inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-8**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 21/03/2024, no valor de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020625523** e o código CRC **7CEA3409**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020611456/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 375/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 49.324.221/0016-90**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico n° 098/2023**, assinada em 20/03/2024, no valor de R\$ 143.820,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020611456** e o código CRC **37A6260F**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020627000/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 389/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**- inscrita no **CNPJ n° 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene- na forma do Pregão Eletrônico n° 048/2023**, assinada em 21/03/2024 no valor de R\$1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020627000** e o código CRC **5D11102A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020593411/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **13/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Epinet Comércio de Equipamentos de Proteção Ltda** - inscrita no CNPJ n° 14.984.352/0001-33, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 055/2023, assinada em 20/03/2024, no valor de R\$ 389,50 (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020593411** e o código CRC **CDF6B6A9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020594053/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **14/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda** - inscrita no CNPJ n° 05.785.417/0001-20, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico n° 092/2023, assinada em 20/03/2024, no valor de R\$ 70,20 (setenta reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020594053** e o código CRC **719FF2A5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020626767/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **523/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Lanchonete do Zezinho Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.143.001/0001-09, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 340/2023, assinada em 21/03/2024, no valor de R\$ 24.623,50 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020626767** e o código CRC **AF6AF5BC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020586521/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **520/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Multisul Comércio e Distribuição Ltda** - inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023, assinada em 20/03/2024, no valor de R\$ 334,60 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020586521** e o código CRC **53134BFD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020585876/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **12/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transportes**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 20/03/2024, no valor de R\$ 207,90 (duzentos e sete reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020585876** e o código CRC **3263522F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020577275/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **519/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Vanderli Alexandre e Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.872.210/0001-23, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou

instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023, assinada em 20/03/2024, no valor de R\$ 116.124,75 (cento e dezesseis mil cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020577275** e o código CRC **E5B52B3A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020608741/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **521/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Animalltag Sistemas de Identificação Animal Ltda** - inscrita no CNPJ nº 18.432.445/0001-06, que versa sobre a aquisição de Microchips para a Unidade de Bem-Estar e Proteção Animal, através de Sistema de Registro de Preços - na forma do Pregão Eletrônico nº 121/2024, assinada em 21/03/2024, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020608741** e o código CRC **D369795A**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020612705/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **569/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Cabana Magazine Ltda** - inscrita no CNPJ nº 51.621.518/0001-83, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vinicius Roberson Silva Pinto, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Roberson Silva Pinto, que versa sobre a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 558/2023, assinado em 19/03/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 8.302,45 (oito mil trezentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020612705** e o código CRC **8B49C396**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020613738/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **588/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Sul**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **LHLOC Locação de Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.892.145/0001-80, cujo quadro societário é formado pela Sra. Debora Cristina Macelai Hess, neste ato representada pela Sra. Debora Cristina Macelai Hess, que versa sobre a prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA - na forma do Pregão Eletrônico nº 623/2023, assinado em 20/03/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 273.218,40 (duzentos e setenta e três mil duzentos e dezoito reais e quarenta

centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020613738** e o código CRC **6AAE1169**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020615060/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **570/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.199.886/0001-93, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ademar Meyer, neste ato representada pela Sra. Adriana Meyer, que versa sobre a aquisição de cadeiras e longarinas, por sistema de registro de preço - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2023, assinado em 21/03/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 39.495,00 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020615060** e o código CRC **74B6B77A**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020395205/2024 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 04 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **460/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representado pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Ativa Mall Comércio de Utilidades Ltda** - inscrita no CNPJ n° 11.663.568/0001-09, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Davi Dias de Oliveira, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 055/2023, assinado em 21/03/2024, com a vigência até 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 1.359,76 (um mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020395205** e o código CRC **8696A868**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020624230/2024 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 21 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **488/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Ativa Mall Comércio de Utilidades Ltda** - inscrita no CNPJ n° 11.663.568/0001-09, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Davi Dias de Oliveira, neste ato representada pelo Sr. Davi Dias de Oliveira, que versa

sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinado em 21/03/2024, com a vigência até 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 923,04 (novecentos e vinte e três reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020624230** e o código CRC **8986EDE0**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020612081/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **554/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Bona Gente Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 01.150.822/0001-11, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leandro de Andrade e Sra. Camila Baldo de Andrade, neste ato representada pelo Sr. Wilson de Andrade, que versa sobre a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 558/2023, assinado em 19/03/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 2.327,00 (dois mil trezentos e vinte e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020612081** e o código CRC **B0A6054D**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020563984/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 577/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Vanderli Alexandre e Cia Ltda - inscrita no CNPJ n° 10.872.210/0001-23**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vanderli Alexandre e Sra. Vania Aparecida Goz, neste ato representada pelo Sr. Vanderli Alexandre, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no serviço de marcenaria, incluindo a montagem/instalação e o fornecimento de peças e materiais** - na forma do Pregão Eletrônico n° 396/2023, assinado em **21/03/2024**, com a vigência até 21 de março de 2025, no valor de R\$ 68.455,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020563984** e o código CRC **720C303D**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020582676/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 18 de março de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 025/2024**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA.;

**CNPJ:** 08.862.530/0007-46;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 163/2023;

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses;

**VALOR:** R\$ 264.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/03/2024, às 14:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 21/03/2024, às 18:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2024, às 20:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020582676** e o código CRC **DBC509D2**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020546032/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 14 de março de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 20/2024**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** TORQUES ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 30.594.430/0001-40

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA PIRAÍ, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PLC N° 006/2024

VIGÊNCIA: **06 (seis) MESES**VALOR: **R\$ 198.294,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais)**

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 21/03/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2024, às 20:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020546032** e o código CRC **69D4F412**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020596323/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 19 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **590/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Certiminas Certificação Digital LTDA- inscrita no CNPJ nº. 26.306.021/0001-23**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Cecilia borges Rodrigues, Sra. Larissa Borges Rodrigues, Sra. Gabriela Lima Rodrigues neste ato representada pela Sra. Larissa Borges Rodrigues, que versa sobre o **serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ**- na forma do Pregão Eletrônico nº 101/2023, assinado em **21/03/2024**, com a vigência até 21 de março de 2024, no valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020596323** e o código CRC **9DED72B7**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0020661035/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 - SERVIÇO**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE TECLADO ELETRÔNICO DO TIPO MEMBRANA PARA OPERAÇÃO DE AUTOCLAVE**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: Conforme, **item 22.1, II, do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC - 5ª REVISÃO**, de 28 de abril de 2023: *Para outros serviços e compras de valor até R\$ 67.310,75 (sessenta e sete mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.*

CONTRATADA: **SOLUCAO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.088.379/0001-08**.

CONTA CONTÁBIL: **Nº 551**.

DATA: **25/03/2024**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: **60 (sessenta) dias**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **150 (cento e cinquenta) dias**.

VALOR: **R\$ 3.688,89 (três mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 25/03/2024, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 25/03/2024, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2024, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020661035** e o código CRC **50B4B0DB**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0020657509/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ALINHAMENTO ESTRATÉGICO COM VISTAS AO ATENDIMENTO DOS RESULTADOS CORPORATIVOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**CONTRATADA:** ALLCON CONSULTORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.420.796/0001-20.

**CONTA CONTÁBIL:** Nº: 566.

**DATA:** 25/03/2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (quatro) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 25/03/2024, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 25/03/2024, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 25/03/2024, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2024, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020657509** e o código CRC **D764DB4D**.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0020622043/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2024 - AQUISIÇÃO**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal n° 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2024 - AQUISIÇÃO**, destinada à **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MEMBRANAS PARA SENSOR ÓTICO DO ANALISADOR DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO, MARCA YSI - PROODO PROFISSIONAL SERIES**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**BASE LEGAL:** conforme **Art. 30, da Lei Federal n° 13.303/16**: A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de: I - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

**CONTRATADA:** **CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.628.815/0001-10.

**CONTA CONTÁBIL:** N°: **551**.

**DATA:** **21/03/2024**.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** **120 (cento e vinte) dias**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** **210 (duzentos e dez) dias**.

**VALOR:** **R\$ 2.817,27 (dois mil oitocentos e dezessete reais e vinte e sete centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/03/2024, às 11:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 21/03/2024, às 11:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 21/03/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 21/03/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020622043** e o código CRC **BEF1DA15**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020544109/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 14 de março de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA;**CNPJ:** 75.415.075/0002-13;**OBJETO:** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS E O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO;**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023;**VIGÊNCIA:** 13/08/2024;**VALOR:** R\$ 118.000,00.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 14/03/2024, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 22/03/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2024, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020544109** e o código CRC **2944E72A**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020544229/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 14 de março de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2023**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** VERMONT INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA;

**CNPJ:** 17.673.196/0001-88;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS E DE VIGÊNCIA POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023;

**VIGÊNCIA:** 24/08/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 15/03/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 21/03/2024, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2024, às 20:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020544229** e o código CRC **6D7C4C76**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020648041/2024 - SAP.CVN

Joinville, 22 de março de 2024.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0015550770/2022/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e Associação ABCD do Esporte - ABCDE.

**Objeto:** a) acrescentar o valor de R\$ 5.456,30 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) por parcela, passando de R\$ 141.355,04 (cento e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) para R\$ 146.811,34 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e onze reais e trinta e quatro centavos) o valor a ser repassado mensalmente a partir da parcela 13, reajustando os valores acumulados nos últimos 12 meses pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, corrigidos em 3,86% conforme índice do mês de fevereiro/2024 (fonte: <https://www.valor.srv.br/indices/inpc.php>), conforme solicitação da Secretaria de Educação (0020501273). a.1) Os valores referentes ao reajuste da parcela 13 será repassado na parcela 14, correspondente ao mês de abril/2024. b) acrescentar o valor de R\$ 2.353,84 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) na parcela 24, passando de R\$ 60.980,35 (sessenta mil, novecentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 63.334,19 (sessenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos)

**Data de assinatura:** Joinville, 22 de março de 2024.

**Vigência:** a partir da assinatura.

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Raphael de Carvalho Gonçalves, pelo ABCDE.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador(a)**, em 22/03/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/03/2024, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020648041** e o código CRC **99672938**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020595687/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de março de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** SEDEVILLE DEDETIZADORA E LIMPEZA LTDA - ME;

**CNPJ:** 06.073.701/0001-37;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021;

**VIGÊNCIA:** 20/05/2025;

**VALOR:** R\$ 4.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 22/03/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2024, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020595687** e o código CRC **61A058F9**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020586222/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 19 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 050/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Servioeste Soluções Ambientais Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 03.392.348/0001-60**, cujo quadro societário é formado por Maximiza Participações S.A; SJDC Participações S.A, neste ato representada pelo Sr. Cristian Paulo Kehl Balbinot, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de manejo de resíduos do Grupo A infectantes (bolsas de sangue transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes), Grupo A3 (peças anatômicas - membros do ser humano) e Grupo B- químicos (líquidos e sólidos) gerados na Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José incluindo as seguintes etapas: coleta, transporte, tratamento ou incineração e destinação final- na forma do **Pregão Eletrônico nº 759/2022**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e o prazo de execução em 10 (dez) meses, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, alterando seus vencimentos para os dias 24/05/2025 e 13/05/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0018943219; Memorando 0020569038-PGM.UAD e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020586222** e o código CRC **A54A2806**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020630670/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 21 de março de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2023**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Z1 ENGENHARIA LTDA;

**CNPJ:** 13.153.083/0001-09;

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, contado a partir de 01/04/2024, passando a findar em 31/05/2024;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 22/03/2024, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2024, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020630670** e o código CRC **A4E4051D**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0020589784/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 19 de março de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA;

**CNPJ:** 79.283.065/0001-41;

**OBJETO:** ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL CORRESPONDENTE A 4,94%;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 061/2021;

**VALOR:** R\$ 52.171,80.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 22/03/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2024, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020589784** e o código CRC **3A6C8A19**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0020625766/2024 - SAP.CVN**

Joinville, 21 de março de 2024.

**Município de Joinville****Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural n° 0018896064/2023/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Loreni Terezinha Franck.

**Objeto:** Aprovar a atualização do Plano de Trabalho Financeiro, conforme enviado pelo proponente (0020555825).

**Data de assinatura:** Joinville, 21 de março de 2024.

**Vigência:** A partir da data de sua assinatura.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Loreni Terezinha Franck, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador(a)**, em 22/03/2024, às 08:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/03/2024, às 17:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020625766** e o código CRC **E2B65523**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0020547042/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° **236/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representado pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda**, inscrita no CNPJ n° 09.549.705/0001-37, cujo quadro societário é formado e neste ato representada pelo Sr. Robson Carlos Santos, que versa sobre a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura, na forma da Concorrência n° 536/2021. O Município adita o contrato suprimindo em 0,10% (dez centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 64,49 (sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Supressão n° 0018940210 - SEINFRA.UBP, Parecer Técnico n° 0019673523 - SAP.ARC.AEN e Parecer Jurídico n° 0019522929 - PGM.UAD. Para efeitos financeiros, o valor do contrato passará de R\$ 57.000,00

(cinquenta e sete mil reais) para R\$ R\$ 56.935,51 (cinquenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020547042** e o código CRC **F8E24E1A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020648824/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de março de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Vigésimo Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA;

**CNPJ:** 03.130.750/0001-76;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 3 (TRÊS) MESES;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 002/2018;

**VIGÊNCIA:** 18/08/2024;

**VALOR:** R\$ 1.349.490,27.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 22/03/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2024, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020648824** e o código CRC **79BA5483**.

---

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020585813/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de março de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2023**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** COESTER AUTOMACAO LTDA;

**CNPJ:** 88.000.955/0001-90;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS E VIGÊNCIA POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2023;

**VIGÊNCIA:** 15/09/2024.

---



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 21/03/2024, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2024, às 20:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020585813** e o código CRC **F2461EFD**.

---

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020637525/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de março de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2023**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** SANEAMENTO.COM SERVICOS DE ENGENHARIA S/S LTDA;

**CNPJ:** 03.033.452/0001-68;

**OBJETO:** Reajuste dos valores contratados 6,94%, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Custo de Construção- INCC- Mão de Obra, publicadas mensalmente pelo IBGE no período de outubro de 2022 a setembro de 2023, aplicado sobre o saldo contratual remanescente;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 056/22;

**VALOR:** R\$ 49.274,00.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 22/03/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2024, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020637525** e o código CRC **C494C3E4**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020571590/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 18 de março de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** ADOBE ENGENHARIA LTDA;

**CNPJ:** 01.154.345/0001-62;

**OBJETO:** MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, RESTABELECENDO A RELAÇÃO QUE AS PARTES PACTUARAM INICIALMENTE;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 006/2021;

VALOR: R\$ 340.867,32.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 21/03/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2024, às 20:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020571590** e o código CRC **769AA2FA**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020671296/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSILENE LEAO MARQUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020671296** e o código CRC **041B16CF**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020674132/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RANATA TANK** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020674132** e o código CRC **FC99EED8**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020658234/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **INGRID LOPES DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020658234** e o código CRC **B4D51F31**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020658065/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAIANE APARECIDA DO ROSARIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020658065** e o código CRC **201A4F0F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020658574/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAULA LETICIA MOREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020658574** e o código CRC **D2B2EDC4**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020658862/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCINARA SANTOS DOS ANJOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020658862** e o código CRC **0C05CF37**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020659127/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAILA TAINA BESSAO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020659127** e o código CRC **E0B1F405**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020659309/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GLAYCE KETHELEN NASCIMENTO CAMARGO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020659309** e o código CRC **65EAA9A8**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020659465/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KESSY CARLA MAFRA DA CRUZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020659465** e o código CRC **CF9DE589**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020659691/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELE BONETTE DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020659691** e o código CRC **7DDF735A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020659868/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALBA REJANE RODRIGUES AMARO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020659868** e o código CRC **06B80E4E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020660166/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NATALIA STEFANI SOUZA SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020660166** e o código CRC **E5D9485F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020657919/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SARAMEI ESTER DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020657919** e o código CRC **2422500A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020656647/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAROLAYNE CORREA MENZEL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 07:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020656647** e o código CRC **8F1719B6**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020656503/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINE DOS SANTOS FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 07:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020656503** e o código CRC **91ED285D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020656432/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAMELA TEIXEIRA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 07:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020656432** e o código CRC **9399C27F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020656761/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA SCHAFFER SCHUBERT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020656761** e o código CRC **F99BC707**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020656332/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA ANDRESSA GONCALVES FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 07:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020656332** e o código CRC **EC3E86C1**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020660559/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **STEFFANY OLGA CRUZ DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020660559** e o código CRC **2C5C48A3**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020660888/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GIOVANNA EVELLYN DE SOUSA JAQUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020660888** e o código CRC **2B1A3BC7**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020661070/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA VOLTZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020661070** e o código CRC **4FE060FC**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020661206/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAYARA PRISCILA VIEIRA GOMES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020661206** e o código CRC **83BEA0CE**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020657565/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ENDREW ALVES HIPOLITO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020657565** e o código CRC **0ED9BD06**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020657733/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SINEIRE RUTE DE OLIVEIRA BRITO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020657733** e o código CRC **C22B8C3A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020657373/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA PAULA DE OLIVEIRA RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020657373** e o código CRC **45AD9268**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020674573/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VITORIA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020674573** e o código CRC **514BCEC6**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020672922/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEIDIANE MATOSO ALIBERTI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020672922** e o código CRC **ED4DDC5F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020673021/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA SIRANGELO DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020673021** e o código CRC **5F463ED2**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020674471/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA EMILLY CASTRO DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020674471** e o código CRC **FAAADE16**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020673425/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **STEPHANY NETO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020673425** e o código CRC **82B913CB**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020673102/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA STULHER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020673102** e o código CRC **7AE34F4F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020673209/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JEAN CARLOS PEREIRADA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020673209** e o código CRC **19ECA40C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020674381/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZANGELA SILVEIRA LIPINSKI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020674381** e o código CRC **7682D663**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020673548/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSIANE APARECIDA DOS SANTOS DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020673548** e o código CRC **2A787BA2**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020673641/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA FRANCO CALIXTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020673641** e o código CRC **6BDEEE79**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020673741/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAMELA TAINARA PONICK** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020673741** e o código CRC **615FB8B4**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020673857/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EMELIN CRISTINA SIEDSCHLAG** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020673857** e o código CRC **5FAD0AF3**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020674024/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DAVI LUCCA DA SILVA FRANCO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020674024** e o código CRC **DFAB04B5**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020656873/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA THAIS MILDE TIMM** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020656873** e o código CRC **C6826477**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020656972/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SARA CAROLINE TAVARES E SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020656972** e o código CRC **D913B42C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020657157/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSILI LAUANA MANDRIK DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020657157** e o código CRC **3083D27A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020667732/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALICE APARECIDA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020667732** e o código CRC **4A82F1CB**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020668131/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhora **FLAVIA DIPPE PERINI** no Concurso Público - **Edital 005-2014-PMJ** no Cargo **0162 - Procurador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.7 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020668131** e o código CRC **85CA920C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020668675/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA DE BORBA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020668675** e o código CRC **54462228**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020669108/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAYZA DE SOUSA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020669108** e o código CRC **F56EEA92**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020669548/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAMELLA AMANDA RODRIGUES FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020669548** e o código CRC **926D0CD5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020669667/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PALOMA NUNES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os

documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020669667** e o código CRC **DC5387D8**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020669750/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARLOS EDUARDO GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020669750** e o código CRC **4F3C8676**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020669846/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA CAROLINE DA CRUZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020669846** e o código CRC **1620CDB8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020669943/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JHENIFER MAYRAN CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020669943** e o código CRC **8B32099C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020669983/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RANYELLE DE OLIVEIRA GONZAGA CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020669983** e o código CRC **5E4BE205**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020669748/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINI ASSUMPCAO FRANCA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020669748** e o código CRC **BF2C3283**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020670146/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **YASMIN MENESES SILVA LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020670146** e o código CRC **2001938A**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020670382/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL SILVA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020670382** e o código CRC **D00CCE5C**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020670494/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRINE RASBOLD DE ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020670494** e o código CRC **4525F560**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020670863/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAYARA REGINA MACEDO SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020670863** e o código CRC **9BA72D47**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020671036/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARINA STROHMEYER DE CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020671036** e o código CRC **CC51B973**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020670215/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINE RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para

enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020670215** e o código CRC **B1FEEAF2**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020671154/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE DE FATIMA SILVA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020671154** e o código CRC **7595E78C**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020674275/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HEVELIN JARDIM PORTAL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020674275** e o código CRC **F7B5F7EB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020671614/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAINÉ LIMA SILVA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020671614** e o código CRC **C42F5DD7**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020671712/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRIELE SANTOS DA FONSECA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020671712** e o código CRC **49103EA8**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020671882/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANA CATARINO GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020671882** e o código CRC **2A332EE0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020672006/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOICE BARNI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020672006** e o código CRC **927060B8**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020671482/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SAMANTHA SUYANNE DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020671482** e o código CRC **5AB6865F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020672153/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAURA KLANN DIAS OLIMPIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020672153** e o código CRC **43A46F1F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020672281/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE SOARES DE LEAO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020672281** e o código CRC **24C92B5D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020672430/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MONICK DOS SANTOS BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020672430** e o código CRC **73BD72A9**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020672607/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ SANTOS DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020672607** e o código CRC **FC90D688**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020672807/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KATRINA CRISTINA CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020672807** e o código CRC **10EBA7D9**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020598191/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 014/2024** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Item 6 - R\$ 1,78, Item 9 - R\$ 0,47, Item 10 - R\$ 0,48, Item 11 - R\$ 0,50, Item 12 - R\$ 0,51, Item 13 - R\$ 0,50, Item 14 - R\$ 0,54, Item 16 - R\$ 0,64, Item 28 - R\$ 0,59, Item 29 - R\$ 0,62, Item 30 - R\$ 0,68, Item 31 - R\$ 0,70, Item 32 - R\$ 0,78, Item 33 - R\$ 0,89, Item 34 - R\$ 0,97, Item 35 - R\$ 1,04, Item 36 - R\$ 1,12, Item 37 - R\$ 1,16, Item 38 - R\$ 0,75, Item 39 - R\$ 0,79, Item 40 - R\$ 0,85, Item 41 - R\$ 0,90, Item 42 - R\$ 1,08, Item 43 - R\$ 1,04, Item 44 - R\$ 1,10, Item 45 - R\$ 1,20, Item 46 - R\$ 5,74, Item 47 - R\$ 5,74, Item 48 - R\$ 5,74, Item 49 - R\$ 5,74, Item 64 - R\$ 0,47 e Item 72 - R\$ 0,79.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020598191** e o código CRC **743E3F20**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020617929/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 051/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição

de carimbos, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, Item 03 - R\$ 9,00, Item 04 - R\$ 12,00, Item 05 - R\$ 12,00, Item 06 - R\$ 14,00, Item 07 - R\$ 13,00, Item 09 - R\$ 11,00, Item 11 - R\$ 22,00, Item 12 - R\$ 29,00, Item 13 - R\$ 21,00, Item 14 - R\$ 44,00, Item 15 - R\$ 28,00, Item 17 - R\$ 22,20, Item 18 - R\$ 9,00, Item 19 - R\$ 9,00, Item 20 - R\$ 18,40, Item 21 - R\$ 10,00, Item 22 - R\$ 18,00 e Item 23 - R\$ 12,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020617929** e o código CRC **1D947909**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020612727/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 532/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BRITAGEM VOGELSANGER LTDA, Item 113 – R\$163,20; Item 121 – R\$151,70; Item 123 – R\$152,50; Item 125 – R\$ 152,50; Item 239 – R\$193,15 e Item 241 – R\$193,15.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020612727** e o código CRC **50F5BDB2**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020611798/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 532/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PSA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Item 01 – R\$8,00; Item 02 – R\$13,50; Item 04 – R\$3,91; Item 10 – R\$21,30; Item 13 – R\$12,70; Item 19 – R\$6,14; Item 62 – R\$41,00; Item 82 – R\$18,00; Item 91 – R\$10,20; Item 92 – R\$11,70; Item 93 – R\$9,60; Item 94 – R\$10,75; Item 104 – R\$0,16; Item 105 – R\$0,07; Item 108 – R\$16,00; Item 128 – R\$4,00; Item 129 – R\$2,91; Item 130 – R\$2,10; Item 131 – R\$1,97; Item 132 – R\$1,39; Item 140 – R\$14,00; Item 141 – R\$5,50; Item 142 – R\$3,60; Item 143 – R\$2,00; Item 144 – R\$3,00; Item 145 – R\$2,00; Item 166 – R\$11,50; Item 170 – R\$12,00; Item 171 – R\$14,00; Item 174 – R\$6,00; Item 182 – R\$1,00; Item 183 – R\$1,70; Item 277 – R\$1,71 e Item 307 – R\$6,30.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020611798** e o código CRC **B72FAF14**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020598849/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 014/2024** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 18 - R\$ 31,68.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020598849** e o código CRC **88077F2C**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020594137/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico n° 014/2024** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - Item 22 - R\$ 410,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020594137** e o código CRC **27B34BCD**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020612695/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 532/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: NOVAX DISTRIBUIDORA LTDA, Item 109 – R\$179,97; Item 110 – R\$179,97; Item 111 – R\$186,97; Item 122 – R\$182,01; Item 124 – R\$193,96; Item 126 – R\$183,47; Item 193 – R\$75,27; Item 194 – R\$77,05 e Item 236 – R\$1,22.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020612695** e o código CRC **C58D4BAE**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020598223/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 014/2024** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Item 65 - R\$ 0,44, Item 66 - R\$ 0,47, Item 67 - R\$ 0,47, Item 68 - R\$ 0,46, Item 69 - R\$ 0,52 e Item 70 - R\$ 0,56.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020598223** e o código CRC **B18B0C21**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020598915/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 014/2024** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: VOLARE COMERCIO LTDA - Item 73 - R\$ 3,69.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020598915** e o código CRC **E6773CE7**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020612511/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 419/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, de acordo com as especificações, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, Item 54 – R\$43,02.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020612511** e o código CRC **96669276**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0020613463/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela CPL, as empresa vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

#### EMPRESAS:

Itens 09, 10,21 e 22: A S M MADEIRA FERRAGENS E SERVICOS LTDA; CNPJ 41.199.937/0001-15. Valor total: R\$ 924.800,00 (novecentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Item 08: BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VALVULAS LTDA; CNPJ 17.489.164/0001-27. Valor total: R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais)

Item 33: FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA; CNPJ 07.226.794/0001-55. Valor total: R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais)

Itens 01 e 29: FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ 07.226.794/0001-55. Valor total: R\$ 24.060,00 (vinte e quatro mil sessenta reais)

Itens 12, 39, 41, 42 e 43: J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA; CNPJ 63.017.784/0001-80. Valor total: R\$ 97.375,00 (noventa e sete mil trezentos e setenta e cinco reais).

Item 02: MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA; CNPJ 58.514.928/0033-51. Valor total: R\$ 60.966,00 (sessenta mil novecentos e sessenta e seis reais).

Itens 03, 04, 06, 13, 24, 26, 40 e 44: N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA; CNPJ 42.299.386/0001-24. Valor total: R\$ 119.820,00 (cento e dezenove mil oitocentos e vinte reais).

Itens 17, 25 e 31: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS - LIDA; CNPJ 11.109.083/0001-78. Valor total: R\$ 51.598,60 (cinquenta e um mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Item 16: TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA; CNPJ 07.226.794/0001-55. Valor total: R\$ 96.075,00 (noventa e seis mil setenta e cinco reais).

Itens 19, 20, 32 e 34: TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA; CNPJ 46.314.067/0001-00. Valor total: R\$ 16.475,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Itens 5, 15, 18, 23, 27, 30 e 38: VDA SANEAMENTO LTDA; CNPJ 43.486.840/0001-19. Valor total: R\$ 22.192,75 (vinte e dois mil cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

**VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 1.545.063,85** (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/03/2024, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 21/03/2024, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 21/03/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 21/03/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020613463** e o código CRC **AA6DF4F3**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0020672258/2024 - SEGOV.UAD

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2023

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

### REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÕES

**OBJETO: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA E ARMADA, MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO CIRCUITO FECHADO DE TV, ALARME E BOTÃO DE PÂNICO, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, NA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

**Local/Nova data:** Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – 09/04/2024, às 14 horas.

**Edital/Informações:** site [camara.joinville.br](http://camara.joinville.br), pelo e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br) ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

**Chave TCE/SC:** 57382E5D1F1B0D74E471132269DC8F903230C994

Joinville, 25 de março de 2024.

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 25/03/2024, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020672258** e o código CRC **27F02937**.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020603251/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 127/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90127/2024, visando serviços de limpeza, conservação e desinfecção de caixas d'água, cisternas e redes de água servíveis, na Data/Horário: 11/04/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: F88B11E4E052634453072CC24783CA09D9052531.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/03/2024, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020603251** e o código CRC **3515C5C3**.

**COMUNICADO SEI Nº 0020673160/2024 - HMSJ.CAOP.APA**

Joinville, 25 de março de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	PERFURADOR ÓSSEO ELÉTRICO	AESCULAP	GA672	1	KIT DE PART. E PEÇ. P/ MANUT. PREV. GA67	R\$ 718,11
				2	BOTÃO ACIONADOR RÁPIDO	R\$ 4.161,93
				3	MÃO DE OBRA MOTOR AESCULAP	R\$ 330,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020673160** e o código CRC **CF750E8E**.

**COMUNICADO SEI Nº 0020672365/2024 - HMSJ.CAOP.APA**

Joinville, 25 de março de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	CASSETE EXPIRATÓRIO	MAQUET	SERVO S	1	MOISTURE TRAP - CONEXÃO DE ENTRADA DO CASSETE SERVO I/S	R\$ 196,33

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020672365** e o código CRC **D9D9EBF2**.

## DECISÃO SEI Nº 0020676842/2024 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de março de 2024.

*Requerimento Administrativo n. 020/2024/NAT*

*Solicitante: J. V. C.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0020675709), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. V.

C., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de eletroneuromiografia de região genitoperineal em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 25/03/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020676842** e o código CRC **24A65CB0**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0020640719/2024 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Silvia Bresciane, CPF nº 012.161.089-60.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 5925/2018.**

**Local da infração: Estrada Mildau, nº 2149 - Pirabeiraba.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 22.0.266937-4.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0019974919/2024 - SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, conforme abaixo:

**DECISÃO: A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo CANCELAMENTO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.**

Fica o autuado **NOTIFICADO** para que realize a reparação ambiental conforme determinado no julgamento de 1ª instância administrativa sob pena de que sejam adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias**

**corridos**, contados do recebimento deste, deverá **protocolar** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>):

1. Protocolar por intermédio do autosserviço "Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.

2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o protocolo do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a Licença de Regularização de Terraplanagem, a ser obtida através do autosserviço "Req. Licenças para Terraplanagem" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>).

**Dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 25/03/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020640719** e o código CRC **4C7AF905**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0020641139/2024 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a): Werner Incorporadora de Imóveis Ltda, CNPJ nº 02.946.125/0001-34.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3593/17.**

**Local da infração: Servidão Frederico Emilio Rosskamp, nº 519 - Anita Garibaldi.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 20.0.184247-8.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018384099/2023 - SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal de Meio

Ambiente - COMDEMA, conforme abaixo:

**DECISÃO: O (a) Relator (a) procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo CANCELAMENTO da penalidade de multa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado por unanimidade de votos dos Conselheiros.**

Fica o autuado **NOTIFICADO** para que realize a reparação ambiental conforme determinado no julgamento de 1ª instância administrativa sob pena de que sejam adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **protocolar** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>):

**1. Realizar a doação de 05 (cinco) mudas de espécies nativas**, com as seguintes especificações:

**ESPÉCIES:** Araçá; Aroeira; Guabioba; Grumixama; Cambucá; Pitanga; Ipê-Amarelo; Ipê-Roxo; Ingá-Feijão; Jabuticaba; Quaresmeira; Bacupari; Uvaia; Cerejeira-do-Rio-Grande.

Prioritariamente diversificar as espécies para doação, no mínimo 2 espécies para doações até 10 mudas, 3 espécies até 50 mudas e 4 espécies para doações acima de 50 mudas.

**TAMANHO:** altura mínima de 50 cm (cinquenta centímetros).

**ACONDICIONAMENTO:** individualmente em embalagem adequada, com altura de 14 a 15 cm e diâmetro de 8 a 10 cm. Devendo utilizar o substrato para o plantio das mudas com 1/3 argila, 1/3 areia, 1/3 matéria orgânica.

**IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES:** As mudas devem ser identificadas com etiqueta plástica, presa ao caule com as seguintes inscrições: nome comum, nome científico, nome do produtor e responsável técnico.

**TRANSPORTE:** As mudas devem ser transportadas em caixas de madeira, sem retorno, com capacidade mínima de 15 e máxima de 35 mudas.

**ENTREGA:** As mudas deverão ser entregues às quartas-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, na Unidade de Desenvolvimento Rural (antiga Fundação 25 de Julho), localizada na Rodovia SC 418, Pirabeiraba, onde serão conferidas as mudas e será fornecido o comprovante de doação (carimbo e assinatura de "RECEBIDO" pelo Servidor Público responsável). Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe da Unidade.

**2. Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas (Nota Fiscal ou DANFE) em nome do Requerente.**

**3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas.**

**Dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 25/03/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020641139** e o código CRC **B77EFDA5**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0020638044/2024 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Elizete de Almeida, CPF nº 020.528.969-02.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 1720/18.**

**Local da infração: Rua Funchal, nº 140 - Santa Catarina.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 21.0.233862-7.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018891300/2023 - SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, conforme abaixo:

**DECISÃO:** Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **REDUÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª instância administrativa**, do valor de 10(dez) UPMs, **para o valor de 1(uma) UPM**. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Fica o autuado **NOTIFICADO** para que realize a reparação ambiental conforme determinado no julgamento de 1ª instância administrativa sob pena de que sejam adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **protocolar** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/>):

1. Realizar a **doação de 140 (cento e quarenta) mudas de espécies nativas**,

com as seguintes especificações:

**ESPÉCIES:** Araçá; Aroeira; Guabiroba; Grumixama; Cambucá; Pitanga; Ipê-Amarelo; Ipê-Roxo; Ingá-Feijão; Jabuticaba; Quaresmeira; Bacupari; Uvaia; Cerejeira-do-Rio-Grande.

Prioritariamente diversificar as espécies para doação, no mínimo 2 espécies para doações até 10 mudas, 3 espécies até 50 mudas e 4 espécies para doações acima de 50 mudas.

**TAMANHO:** altura mínima de 50 cm (cinquenta centímetros).

**ACONDICIONAMENTO:** individualmente em embalagem adequada, com altura de 14 a 15 cm e diâmetro de 8 a 10 cm. Devendo utilizar o substrato para o plantio das mudas com 1/3 argila, 1/3 areia, 1/3 matéria orgânica.

**IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES:** As mudas devem ser identificadas com etiqueta plástica, presa ao caule com as seguintes inscrições: nome comum, nome científico, nome do produtor e responsável técnico.

**TRANSPORTE:** As mudas devem ser transportadas em caixas de madeira, sem retorno, com capacidade mínima de 15 e máxima de 35 mudas.

**ENTREGA:** As mudas deverão ser entregues às quartas-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, na Unidade de Desenvolvimento Rural (antiga Fundação 25 de Julho), localizada na Rodovia SC 418, Pirabeiraba, onde serão conferidas as mudas e será fornecido o comprovante de doação (carimbo e assinatura de "RECEBIDO" pelo Servidor Público responsável). Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe da Unidade.

2. Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas (Nota Fiscal ou DANFE) em nome do Requerente.

3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas.

**Dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 25/03/2024, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020638044** e o código CRC **A3BD12CE**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0020630703/2024 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 21 de março de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI n° 0020630216 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria da Saúde em 21/03/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI n° 23.0.215311-6**, instaurado em face da empresa **Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. (CNPJ n° 94.516.671/0002-34)**, pela Portaria n° 248/2023 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n° 579/2022, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado por meio da Autorização de Fornecimento n° 819/2023. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0019317344) e Parecer Jurídico (0020243597) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação da penalidade de: I - Multa no valor de R\$ 8.151,00 (oito mil cento e cinquenta e um reais). Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 18:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020630703** e o código CRC **1893F47C**.

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI N° 195/2024, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Controladoria - Apuração Simplificada de Dano ou Desaparecimento de Bem Móvel**, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

O Secretário de Administração e Planejamento e a Controladora Geral do

Município, no uso de suas atribuições:

**RESOLVEM:**

## **CAPÍTULO I DO OBJETIVO**

Art. 1º Estabelecer que o processo **Controladoria - Apuração Simplificada de Dano ou Desaparecimento de Bem Móvel**, no âmbito da administração pública municipal, será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

## **CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º O processo **Controladoria - Apuração Simplificada de Dano ou Desaparecimento de Bem Móvel**, tem como unidade gestora a Unidade de Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria-Geral do Município (CGM.UPA).

Art. 3º À CGM.UPA caberá as seguintes competências relativas à tramitação eletrônica do referido processo:

- I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;
- II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;
- III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;
- IV – definir o fluxo do processo;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas ao processo.

## **CAPÍTULO III DO PROCESSO**

Art. 4º O processo **Controladoria - Apuração Simplificada de Dano ou Desaparecimento de Bem Móvel**, quanto ao nível de acesso será autuado como **restrito**.

Art. 5º O processo **Controladoria - Apuração Simplificada de Dano ou Desaparecimento de Bem Móvel**, deverá ser relacionado com o processo **Gestão de Pessoas -**

## **Provimento e Patrimônio - Tombamento de Bens.**

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos Anexos ao Decreto nº 51.900, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 7º O processo deverá ser autuado utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 8º Para autuação deste tipo de processo, que será único por servidor, é necessário que este já possua sua assinatura eletrônica e permissão de acesso a alguma unidade no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017, que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA APURAÇÃO SIMPLIFICADA DE DANO OU DESAPARECIMENTO DE BEM MÓVEL**

Art. 9º A partir desta Instrução Normativa, somente será permitida a autuação de processos na forma eletrônica, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e pelo disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 10. A instauração do processo de apuração simplificada de dano ou desaparecimento de bem móvel deverá ser realizada pela chefia imediata do servidor envolvido, por meio de formulário eletrônico "Comunicado de Dano ou Desaparecimento de Bem", no qual deverá constar o preenchimento completo dos itens requeridos.

Art. 11. Lavrado o Comunicado de Dano ou Desaparecimento de Bem, proceder-se-á com a Notificação Inicial do servidor envolvido, a fim de que tome ciência, facultando-se apresentação, no prazo de 5 (cinco) dias, de manifestação e/ou juntada de documentos, indicando, se for o caso, a intenção de ressarcimento e a modalidade de restituição pretendida.

Art. 12. Esgotado o prazo de que trata o artigo anterior, será lavrado documento do tipo "Análise Conclusiva", no qual deverá constar o preenchimento completo dos itens requeridos.

Parágrafo único. Na análise conclusiva de que trata o *caput*, caso a chefia imediata conclua que o fato gerador do dano ou desaparecimento do bem público decorreu de conduta intencional do servidor (dolo) ou de fatores que independeram da ação do

servidor, hipótese na qual seria dispensada a obrigação de ressarcir, o processo será remetido à autoridade máxima da Unidade Administrativa à qual o servidor estava lotado na época da ocorrência do fato, que decidirá e encaminhará à Controladoria-Geral do Município para providências.

Art. 13. Verificado que o dano ou o desaparecimento do bem público resultaram de conduta culposa do servidor, proceder-se-á com a Notificação Final a fim de oportunizar o ressarcimento voluntário no prazo e modalidades previstas no Decreto nº 51.900/2022, ou de norma que venha a atualizá-la ou substituí-la.

§1º Optando pelo ressarcimento integral ou parcelado mediante desconto em folha de pagamento, o servidor elaborará memorando nos autos do processo e encaminhará à Secretaria de Gestão de Pessoas para processamento do requerimento.

§2º Optando pelo ressarcimento integral mediante pagamento de guia, o servidor elaborará memorando nos autos do processo e encaminhará à Secretaria da Fazenda para processamento do requerimento.

§3º Optando pelo ressarcimento mediante entrega de um bem de características iguais ou superiores ao danificado ou extraviado, nos casos de dúvidas quanto ao valor do dano, a Unidade Comunicante solicitará à unidade técnica, de forma prévia ao ressarcimento, o Padrão de Especificação Técnica - PET contendo as características do equipamento.

§4º Nos casos em que o bem desaparecido ou danificado se encontrar resguardado pela garantia, a Administração poderá avaliar a modalidade de ressarcimento adequada ao caso, observando os critérios de vantajosidade e eficiência.

Art. 14. Efetuado o ressarcimento na forma da legislação, compete à chefia imediata responsável pela instauração do processo de apuração simplificada manifestar-se acerca da adequação do ressarcimento realizado, podendo solicitar apoio técnico para subsidiar seu posicionamento.

§1º No caso de ressarcimento mediante consignação em folha de pagamento, a comprovação do ressarcimento se dará mediante a apresentação do contracheque do servidor com o respectivo desconto, ou da declaração da unidade de gestão de pessoas de que o desconto em folha foi efetivamente lançado no sistema.

§2º No caso de ressarcimento mediante entrega de bem de características iguais ou superiores ao danificado ou extraviado, ou pela reparação do bem danificado, a chefia imediata responsável pela instauração do processo de apuração simplificada deverá, nos casos de dúvidas quanto ao valor do dano, encaminhar à unidade técnica competente para respectiva avaliação de conformidade, procedendo-se, a partir da devolutiva, com a lavratura do "Atesto de conformidade de bem", nos casos em que houver manifestação quanto a adequada reposição do bem.

Art. 15. Não sendo aceito o bem entregue ou reparado, a autoridade responsável pela lavratura do TCA deverá motivar a desconformidade, elaborando memorando a ser encaminhado anexo ao processo à autoridade máxima da Unidade Administrativa para decisão e posterior encaminhamento à Unidade de Processo Administrativo Disciplinar para as providências cabíveis.

Art. 16. Ocorrendo o ressarcimento ao erário será lavrado o Termo de Composição Administrativa - TCA, acerca do compromisso firmado, orientando-se o servidor do dever de zelar pela conservação do patrimônio público.

Art. 17. Em qualquer caso, será lavrada a decisão da autoridade máxima da Unidade Administrativa, conforme Anexo V, remetendo à Controladoria-Geral do Município, para controle e registro e/ou adoção de providência cabível.

Parágrafo único. A decisão pela rejeição da análise conclusiva deverá ser motivada pela autoridade máxima da Unidade Administrativa.

## **CAPÍTULO V**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 18 A concessão de aposentadoria e/ou exoneração, por si só, não impede a celebração voluntária do Termo de Composição Administrativa - TCA, que poderá ser firmada observado os critérios da vantajosidade, eficiência e interesse público, nos termos do art. 11, do Decreto nº 51.900/2022.

Art. 19. Nas hipóteses de encerramento do vínculo de que trata o art. 11 do Decreto nº 51.900/2022, ou de norma que venha a atualizá-la ou substituí-la, não ocorrendo desconto total dos valores vincendos na rescisão, a Secretaria de Gestão de Pessoas encaminhará à Secretaria da Fazenda para emissão da respectiva guia de recolhimento para ressarcimento do valor remanescente.

Art. 20. Verificada a impossibilidade da notificação do servidor envolvido via SEI, esta poderá se dar presencialmente ou utilizando outros recursos tecnológicos, tais como correio eletrônico e aplicativos de mensagem, a fim de possibilitar a ciência e manifestação do notificado.

Art. 21. O ressarcimento ao erário correspondente ao prejuízo causado, por meio do TCA, constitui ato voluntário do servidor público.

Art. 22. As Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares em curso que tratem de dano ou desaparecimento de bem público que impliquem em prejuízo de pequeno valor,

uma vez constatado indícios de culpa e a intenção voluntária de ressarcimento, poderão ser convertidos em processo de apuração simplificada, aproveitando-se todos os atos processuais já praticados.

§1º Na hipótese do *caput*, a comissão processante/sindicante observará o trâmite previsto nesta Instrução Normativa, promovendo as diligências necessárias ao regular ressarcimento ao erário.

§2º Na hipótese do servidor optar pelo ressarcimento mediante substituição ou reparação do bem danificado, a comissão processante/sindicante observará as disposições contidas nos artigos 13 e 14 desta normativa, remetendo à secretaria de lotação do servidor ou de gestão do bem, a fim de que receba e ateste a conformidade do bem substituído/reparado.

Art. 23. Efetuado o adequado ressarcimento, a comissão processante/sindicante procederá com a elaboração de relatório conclusivo remetido à autoridade instauradora encaminhando o servidor para Termo de Composição Administrativa - TCA.

§1º Lavrado termo de decisão pela autoridade competente, o processo será encaminhado à chefia imediata do servidor envolvido para formalização do Termo de Composição Administrativa - TCA.

§2º Nas Sindicâncias Investigatórias em curso, havendo recusa do servidor em aderir o Termo de Composição Administrativa - TCA, será dada continuidade às medidas disciplinares, mediante instauração de processo administrativo disciplinar, conforme previsto no Título VIII, da Lei Complementar nº 266/08.

Art. 24. Não ocorrendo o ressarcimento ao erário, a apuração da responsabilidade funcional do servidor público será feita na forma definida pelo Título VIII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Art. 25. A Unidade de Processo Administrativo Disciplinar promoverá capacitações periódicas a fim de orientar os servidores atuantes sobre a condução do procedimento.

Art. 26. O procedimento de apuração simplificada de dano ou desaparecimento de bem não será publicado nem implicará em anotações nos assentos funcionais do servidor público envolvido.

Art. 27. Casos omissos referente ao processo de Controladoria - Apuração simplificada de dano ou desaparecimento de bem móvel, serão analisados pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 28. Além do disposto nesta Normativa, deverão ser observadas as demais legislações correlatas.

**Ricardo Mafra**

Secretário de Administração e Planejamento

**Tiani Regina de Borba**

Controladora-Geral

**Anexo I**

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

## **PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO CONTROLADORIA - APURAÇÃO SIMPLIFICADA DE DANO OU DESAPARECIMENTO DE BEM MÓVEL**

### **Qual é o tipo de processo?**

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Controladoria - Apuração simplificada de dano ou desaparecimento de bem móvel**.

### **Qual é a unidade gestora do processo?**

A unidade gestora do processo Controladoria - Apuração simplificada de dano ou desaparecimento de bem móvel é a Unidade de Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria-Geral do Município (CGM.UPA).

### **Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?**

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

### **Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?**

O processo Controladoria - Apuração simplificada de dano ou desaparecimento de bem móvel será instaurado quando houver dano ou desaparecimento de bem móvel público de pequeno valor, em conformidade com o Decreto nº 51.900, de 20 de dezembro de 2022.

### **Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?**

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

### **Quais são as legislações vinculadas a este processo?**

Decreto nº 51.900, de 20 de dezembro de 2022 (0015358774).

Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Joinville, das autarquias e das fundações públicas municipais.

Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

## Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto\_Controladoria - Apuração simplificada de dano ou desaparecimento de bem móvel.

Anexo III - Mapa de Documentos\_Controladoria - Apuração simplificada de dano ou desaparecimento de bem móvel.

Anexo IV - Fluxo do Processo\_Controladoria - Apuração simplificada de dano ou desaparecimento de bem móvel.

### Anexo II Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para*?
Unidade Comunicante	Inserir comunicado de dano ou desaparecimento de bem, preenche dados necessários, anexa documentos, notifica servidor, recebe manifestação, efetua análise conclusiva e procede com a Notificação Final.	Unidade do Servidor
Unidade do Servidor	Servidor poderá optar pelas formas de ressarcimento previstas na legislação.	SGP.UAP.AFP/ SEFAZ.UAF/ SAP.UAO.APM
SGP.UAP.AFP/ SEFAZ.UAF/ SAP.UAO.APM	Realizar lançamentos e/ou gerar boleto e/ou realizar o apoio técnico para subsidiar o ressarcimento do bem com relação as especificações técnicas.	Unidade Comunicante
Unidade Comunicante	Preenchidos os requisitos, procede com a lavratura do Termo de Composição Administrativa - TCA	Gabinete da Unidade Comunicante
Gabinete da Unidade Comunicante	Emite Decisão TCA	Controladoria-Geral do Município (CGM.UPA)
Controladoria-Geral do Município (CGM.UPA)	Registra ciência, avalia eventual desconformidade, adota providência cabível e/ou lança para controle/registro.	SAP.UAO.APM

### Anexo III Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Comunicado de dano ou desaparecimento de bem	Documento eletrônico para registro das informações e/ou solicitações relativas a ocorrência de dano ou desaparecimento de bem móvel público.
Notificação Inicial	É o documento de cientificação inicial do servidor relacionado a ocorrência de dano ou desaparecimento de bem móvel público.
Análise Conclusiva	É o documento que contém a conclusão relacionada a ocorrência de dano ou desaparecimento de bem móvel público.
Notificação Final	É o documento de cientificação final do servidor relacionado a ocorrência de dano ou desaparecimento de bem móvel público.
Decisão TCA	É o documento que contém a informação sobre a deliberação da autoridade máxima da Unidade Administrativa.
Termo de Composição Administrativa - TCA	É o documento de acordo voluntário firmado com o servidor declarando ciência sobre o dever de conservação do patrimônio e efetivação de ressarcimento de dano causado ao erário
Atesto de conformidade de bem Móvel	É o documento que atesta a condição do bem móvel recebido atendendo os critérios de qualidade e equivalência.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Anexo	É o documento que serve para identificar documentos complementares externos inseridos ao processo.

Fluxo do Processo\_Controladoria - Apuração simplificada de dano ou desaparecimento de bem móvel - SEI 0017982873.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 22/03/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2024, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020476797** e o código CRC **262D313E**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 44/2024 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 21/03/2028 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e

Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

## **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **Confeitaria Paladar Ltda**

CNPJ: **81.306.094/0001-23**

Atividade: **Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.**

CONSEMA: **26.00.00**

Endereço: **Rua dos Timbiras, 147**

Bairro: **Jardim Sofia**

Inscrição Imobiliária: **12.00.23.62.2827**

CEP: **89.223-490**

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Claudio Boehm Santangelo**

Registro Profissional: **04608-1 CREA-SC**

ART: **8867214-5**

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação, concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0019450318/2023 e SAMA.UAT 0020587823/2024, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de BENEFICIAMENTO, MOAGEM, TORREFAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, contendo aproximadamente 1.500,00 m<sup>2</sup> de área útil, 906,73 m<sup>2</sup> de área construída, instalada em um terreno com 3.600,00 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 67.333 no CRI da 1ª Circ.

### **3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio e caixa de inspeção.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.3 Efluentes/emulsões oleosas: enviado para dois sistemas de caixa de gordura.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### **3.2 DO MONITORAMENTO**

### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 90 dias entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR das caixas de gordura. Apresentar os comprovantes, juntamente com o inventário de resíduos.

### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

## 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar**

as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Gomes de Oliveira, Coordenador(a)**, em 22/03/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 22/03/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020587999** e o código CRC **1C7170BE**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 45/2024 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 22/03/2028 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: **Biolav Lavanderia Ltda**

CNPJ: **04.050.182/0001-66**

Atividade: **Serviços industriais de tinturaria, de estamparia (exceto por sublimação ou digital, desde que sem lavagem), de lavanderia ou de outros processos de acabamentos.**

CONSEMA: **24.80.00**

Telefone: **(47) 3467-5673**

Endereço: **Rua Otto Max Pettersen, 158**

Bairro: **Aventureiro**

Inscrição Imobiliária: **12.01.30.20.2898**

CEP: **89.226-250**

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Charles Adriano Muller**

Registro Profissional: **079518-5 CREA-SC**

ART: **nº 9138678-9**

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação, concedida com base nos Parecer Técnicos SAMA.UAT 0018601313/2023 e SAMA.UAT 0020573029/2024, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE TINTURARIA, DE ESTAMPARIA (EXCETO POR SUBLIMAÇÃO OU DIGITAL, DESDE QUE SEM LAVAGEM), DE LAVANDERIA OU DE OUTROS PROCESSOS DE ACABAMENTOS, contendo aproximadamente 1.500,00 m<sup>2</sup> de área útil, 1.140,00 m<sup>2</sup> de área construída, instalada em um terreno com 6.265,40 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 113.650 no CRI da 1<sup>a</sup> Circ.

### **3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbico, caixa de inspeção e encaminhado para ETE.

3.1.2 Efluentes industriais: gerados no processo produtivo, são enviados para Estação de Tratamento de Efluentes Industriais (ETE), a qual opera em regime contínuo, parte do efluente tratado é armazenado em duas cisternas de 20.000 L cada e retornam ao processo produtivo. O responsável pela operação é o engenheiro Charles Adriano Muller, CREA-SC 079518-5 e ART nº 9138678-9.

3.1.3 Caixa de gordura: instalada no refeitório/copa da empresa.

3.1.4 Cabine de pintura: realiza o processo de pintura de tecidos por aspersão, o sistema conta com exaustores e cortina d'água em circuito fechado, após a saturação da água o efluente é direcionado para ETE.

3.1.5 Lavador de gases: dispõe de uma caldeira, tendo cavaco de madeira como combustível. As emissões geradas são direcionadas a um sistema de lavador de gases, após saturação da água o efluente é direcionado para ETE.

3.1.6 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

## 3.2 DO MONITORAMENTO

### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS e SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Caso seja constatado parâmetros em desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado para adequação do sistema. Periodicidade: SEMESTRAL e na renovação da licença. Apresentar os laudos anualmente, juntamente com as demais condicionantes.
3. Executar plano de ação conforme documento 0020518956 e apresentar análise de eficiência da ETE, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente para os parâmetros desconformes. Prazo: 90 dias.
4. Fazer a manutenção/limpeza da caixa de gordura. Periodicidade: ANUAL.

### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
2. Apresentar relatório de inspeção da caldeira com Vínculo de Responsabilidade Técnica. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Apresentar laudo de análise de emissões atmosféricas da caldeira em conformidade com as Resoluções CONAMA 382/2006, CONAMA 436/2011 e CONSEMA 190/2022, ou outras que venham a substituí-las ou alterá-las. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

### 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Gomes de Oliveira, Coordenador(a)**, em 22/03/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 22/03/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020594494** e o código CRC **B36C38B4**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 2/2024 - SAMA.UAT.AEE**

A presente licença é válida até 22/03/2029 totalizando 60 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: **FUNDAÇÃO PRÓ-RIM**

CNPJ: **79.361.127/0001-96**

Atividade: **Hospitais, sanatórios e maternidades**

CONSEMA: **56.11.00**

Endereço: **Rua Xavier Arp, nº 15 - Boa Vista**

Inscrição Imobiliária: **13.21.41.41.0852 e 13.21.41.41.0339**

#### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

- Bióloga Patrícia de Luca Lima Greff - CRBio 058979/09-D, ART nº 2023/97168
- Arquiteta Patrícia Paiva D Alessandro - CAU 058979/09-D, RRT nº 12768904
- Técnico em Agrimensura Alex Sandro Silva da Rosa - CRT 07276006999, TRT nº 2302819074

Ressalta-se que o responsável técnico por documentação anotada junto ao seu respectivo conselho de classe assume a responsabilidade por eventuais danos que o empreendimento causas a terceiros, no que tange aos aspectos técnicos dos estudos por ele realizado, dentro do disposto no artigo 186 da Lei Federal nº 10.406/2002. Informa-se também que constitui crime contra a administração ambiental, segundo a Lei Federal nº 9.605/1998, artigo 69-A, elaborar ou

apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, incorrendo o responsável pelo estudo, laudo ou relatório, as penalidades previstas naquela lei.

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental Prévia, concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI nº 0019785405 e 0020646431, declara a viabilidade de implantação de um hospital contendo 85 leitos, nos imóveis matriculados sob os nºs 125.820 e 120.505 (1º CRI), em uma área de 17.224 m² no endereço acima citado.

A referida atividade trata-se uma ampliação de um empreendimento já existente que atualmente não realiza atividades licenciáveis.

#### **3.1 CONDIÇÕES GERAIS**

1. Esta Licença Ambiental Prévia - LAP refere-se apenas à viabilidade de implantação das novas instalações, não sendo avaliada a viabilidade de operação da área já existente.
2. Esta LAP não autoriza qualquer intervenção na área, sendo possível somente após a liberação da Licença Ambiental de Instalação - LAI.
3. Deverá ser requerida a LAI antes de findar o prazo de validade desta LAP, com a apresentação dos documentos conforme IN em vigor na data do protocolo da solicitação, bem como de todos os Programas Ambientais propostos.
4. Deverá apresentar, ainda, quando do requerimento de LAI, especificação de todos sistemas de apoio para operação das atividades e que demandam de controles ambientais específicos (por exemplo, gerador de energia elétrica, sistema de aquecimento, etc), bem como os respectivos projetos
5. Quando do requerimento de Licença Ambiental de Operação, deverá incluir a área já existente, comprovando os controles ambientais adotados, apresentando alguns documentos em comum com o requerimento de LAO corretiva, conforme Instrução Normativa vigente.
6. Caso esta Secretaria julgue necessário, outros projetos e/ou complementações poderão ser solicitadas no decorrer da análise do licenciamento ambiental.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 22/03/2024, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 22/03/2024, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020646810** e o código CRC **52FBB0FB**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**RESOLUÇÃO SEI Nº [0020648010/2024](#) - SAS.UAC.CDCA**

Joinville, 22 de março de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 04/2024 do CMDCA**

**Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DE VALORES dos projetos aprovados no Edital de Chamamento Público nº. 003/2022/PMJ na modalidade chancela.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998,

considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, é órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, I, do

ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998 e art. 2.º, IX da Lei 13.019/2014);

considerando a Resolução n.º. 24/2022 - CMDCA que Cria a Comissão Especial para acompanhamento e avaliação de projetos de Editais de Chamamento Público para seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, na modalidade financiamento direto e chancela, publicados no ano de 2022, e dá outras providências ([0013588940](#));

considerando que os projetos foram aprovados por unanimidade em plenária em reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 08 de dezembro de 2022, conforme Ata SEI0015369609;

considerando a necessidade de readequações orçamentárias de onze projetos aprovados, conforme análise da Secretaria de Administração e Planejamento por meio da Comissão Permanente de Licitação, especialmente no que tange a retenção dos 20% para o FIA;

considerando a análise da Comissão do FIA ante a análise da Secretaria de Administração e Planejamento por meio da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

**Art. 1º - RETIFICAR** os valores de onze (11) projetos outrora aprovados no Edital n.º 003/2022/PMJ na modalidade de “Chancela”; levando em consideração o valor máximo previsto no edital e o valor de 20% que fica retido para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança, conforme segue abaixo:

§ 1º - Instituto Miguel Abuehab - Projeto: “Ser criança no morro é legal”. Valor total do projeto R\$ 240.000,00 - valor a ser retido de 20% estabelecido em R\$ 48.000,00;

§ 2º - Instituto Miguel Abuehab - Projeto “Quero mais é ser feliz”. Valor total do projeto R\$ 240.000,00 - valor a ser retido de 20% estabelecido em R\$ 48.000,00;

§ 3º - Instituto Saúde e Bem Estar Social - Projeto: “Garimpando campeões”. Valor total do projeto R\$ 211.500,40 - valor a ser retido de 20% estabelecido em R\$ 42.300,08;

§ 4º - Associação Beneficente Novo Horizonte - Projeto: "DICA – Integrando Diversão, Colaboração e Aprendizagem". Valor total do projeto R\$ 161.300,00 - valor a ser retido de 20% estabelecido em R\$ 32.260,00;

§ 5º - Instituto COMAR – Conservação Marinha do Brasil - Projeto: "Atitudes e Ações Ambientais – Cidadania e Responsabilidade Social". Valor total do projeto R\$ 251.208,00 - valor a ser retido

de 20% estabelecido em R\$ 50.241,60;

§ 6º - Instituto COMAR – Conservação Marinha do Brasil - Projeto: "SOS Manguezais – Educação Ambiental como Transformação Social". Valor total do projeto R\$ 237.154,80 - valor a ser retido de 20% estabelecido em R\$ 47.430,96;

§ 7º - Associação de Voluntários da Maternidade Darcy Vargas - Projeto: "Projeto Sem Tabu" - Valor total do projeto R\$ 134.550,00 - valor a ser retido de 20% estabelecido em R\$ 26.910,00;

§ 8º - Associação Diocesana de Promoção Social ADIPROS - Projeto: "Luz no Movimento - Dança e transformação social". Valor total do projeto R\$ 238.000,00 - valor a ser retido de 20% estabelecido em R\$ 47.600,00;

§ 9º - Associação NUTRE - Nucleo de Trabalho Resgate - Projeto: "Chefinh@s da Vida". Valor total do projeto R\$ 160.850,00 - valor a ser retido de 20% estabelecido em R\$ 32.170,00;

§ 10º - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - Projeto: "Parque Inclusivo Colibri". Valor total do projeto R\$ 240.000,00 - valor a ser retido de 20% estabelecido em R\$ 48.000,00;

§ 11º - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - Projeto: "Revitalização do Laboratório de Informática Educacional na APAE de Joinville". Valor total do projeto R\$ 240.000,00 - valor a ser retido de 20% estabelecido em R\$ 48.000,00;

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas nas resoluções: 37/22 - doc SEI ([0015371093](#)), 38/22 - doc SEI ([0015371367](#)), [0016647017](#), [0018213913](#), [0018012151](#), [0018010104](#), [0018213551](#), [0018028161](#), [0018027899](#), [0018213978](#), [0018213852](#).

**Art. 3ª** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daiana Delamar Agostinho  
Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho**,  
**Usuário Externo**, em 22/03/2024, às 21:25, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020648010** e o  
código CRC **F524B413**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 27/02/2024**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSOS Nº: 22.0.310684-5**

**RECLAMANTE: ÁLVARO KLASS**

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS SEI N° 0013381430/2022**

**RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ**

**ACÓRDÃO Nº 004/2024**

**EMENTA: IPTU – NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS – ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL – CORREÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELA SELIC. LEGALIDADE. PREVISÃO DO § 3º DA LM Nº 1715/79. DIVISÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO DE FORMA ANUAL. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL NO ORDENAMENTO JURÍDICO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO, RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de julgamento da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER PARCIALMENTE DA RECLAMAÇÃO e, no mérito, por UNANIMIDADE, em NEGAR PROVIMENTO à reclamação, mantendo a Notificação de Tributos nº 0013381430/2022.

**Quanto ao pedido de compensação/ressarcimento objeto do protocolo SEGOV 21.0.073-309-0 (Processo SEI 21.0.073309-0), deve o ptac ser encaminhado para a UGA para manifestação e resposta ao contribuinte.**

**Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Priscila Zanguelini Gesser, Cristiano Schappo e Simone Haritsch, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini**

**Schultz.****Maico Bettoni****Osni Sidnei Munhoz**

Presidente das Câmaras de Julgamento

Relator

Acordão aprovado em 27 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 08/03/2024, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020384799** e o código CRC **8A4A62E3**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 27/02/2024****PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI****PROCESSOS Nº: 23.0.244766-7****RECLAMANTE: ANELORE WODTKE****ASSUNTO: NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS SEI N° 0018345575/2023 E NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS SEI N° 0018345570/2023****RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ****ACÓRDÃO Nº 003/2024**

**EMENTA: IPTU – NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUE O IMÓVEL FOI ABRANGIDO PELA ÁREA DE EXPANSÃO NORTE OU SE ESTÁ DENTRO DO PERIMETRO URBANO, NOS TERMOS DA LCM 622/2022. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO PELA ÁREA DE CARTOGRAFIA - PEDIDO DE**

**RECONHECIMENTO DE ATIVIDADE RURAL. AUSÊNCIA DE ANÁLISE PELA AUTORIDADE FISCAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA PARA REMESSA DO PTAC PARA O SETOR DE CARTOGRAFIA E POSTERIORMENTE PARA A AUTORIDADE FISCAL PARA ANÁLISE DO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA ATIVIDADE RURAL DOS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de julgamento da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO, e para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do relator.

Dispensada a remessa obrigatória, em razão da ausência de prejuízo à Fazenda Municipal.

**Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Priscila Zanguelini Gesser, Simone Haritsch e Cristiano de Oliveira Schappo, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.**

**Maico Bettoni**

Presidente das Câmaras de Julgamento

**Osni Sidnei Munhoz**

Relator

Acordão aprovado na sessão de julgamento do dia 27/02/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 08/03/2024, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020383742** e o código CRC **249A6318**.

---

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

**Processo de Sindicância Investigatória nº 04/23** - Considerando a ausência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, determino o **arquivamento** do processo de Sindicância, conforme prevê o art. 185, §2º, I, da Lei Complementar nº 266/2008.

---



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 25/03/2024, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020587579** e o código CRC **FA11D2B6**.

---

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA : 27/02/2024

PRESIDÊNCIA : MAICO BETTONI

PROCESSO Nº : 23.0.228902-6/2023/JURAT

RECLAMANTE : ADILO PEREIRA

ASSUNTO : ITBI – PEDIDO SEI Nº 23.0.198087-6/2023

RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

ACÓRDÃO : 002/2024

**EMENTA: ITBI. TRIBUTO PAGO POR OCASIÃO DA COMPRA E VENDA DO IMÓVEL (2012). NÃO ESCRITURAÇÃO E NÃO TRÂNSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE. FALECIMENTO DOS ANTIGOS PROPRIETÁRIOS. ESCRITURA PÚBLICA DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. REQUERIMENTO EXPRESSO PARA O APROVEITAMENTO DO TRIBUTO PAGO PARA FINS DE QUITAÇÃO DA ATUAL ESCRITURA PÚBLICA. EXIGÊNCIA DO TABELIONADO DE NOTAS. PEDIDO NÃO APRECIADO PELO SETOR COMPETENTE. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PARA A DEVIDA MANIFESTAÇÃO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA**

**PARCIALMENTE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de reclamação interposta por **ADILDO PEREIRA**.

**ACORDAM** os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento à reclamação da contribuinte, nos termos do voto do relator. Não havendo prejuízo à Fazenda Pública **dispensa-se** a remessa de ofício

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser e Simone Haritsch, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

MAICO BETTONI

Presidente das Câmaras de Julgamento

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Oliveira Schappo, Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 08/03/2024, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020381882** e o código CRC **F354DE23**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 27/02/2024**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: 23.0.179436-3**

**RECLAMANTE: CELSO ALFREDO SCHRAMM**

**ASSUNTO: REVISÃO IPTU – 2023 – SEI nº 23.0.029178-3**

**RELATORA: CRISTIANE STOLLE**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:08.13.04.59.2184.0005**

**ACORDÃO: 006/2024**

**IPTU 2023. REVISÃO DE FRAÇÃO IDEAL DO SOLO E DE USOS ESPECIAIS. ALTERAÇÃO DE PROPORÇÃO DO SOLO OCUPADO DE 0,7148 PARA 0,0281. IMPOSSIBILIDADE LEGAL. FRAÇÃO IDEAL DO SOLO QUE SUBSUME-SE A APLICAÇÃO DE FÓRMULA CONTIDA NO INCISO VII, ART. 10 DA LCM 389/2013. USO ADEQUADO COM A SITUAÇÃO FÁTICA DA ÁREA CONSTRUÍDA. USOS DIFERENCIADOS (RURAL E FLORESTADA). INDEFERIMENTO FISCAL EMBASADO NA PRECLUSÃO TEMPORAL DOS PEDIDOS. CONSTATAÇÃO DE AUSÊNCIA DOS PEDIDOS ADMINISTRATIVOS NOS PRAZOS LEGAIS. DESPROVIMENTO.UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Câmara da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER a presente impugnação e DESPROVÊ-LÁ, por unanimidade, nos termos do voto da relatora. O julgador Guilherme Ramos da Cunha consignou que o fundamento fora apenas no inciso VII, art. 10 da LCM n. 389/2013.

Participaram do julgamento os membros: Cristiane Stolle (relatora), Rosilaine Bokorni, Evanildo da Silva Lins Junior, Guilherme Ramos da Cunha. Como defensora da Fazenda Pública, a Drª. Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão do dia 27/02/2024.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2024, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 08/03/2024, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020323247** e o código CRC **B4B3713B**.

---

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 27/02/2024**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: 23.0.090766-0**

**RECLAMANTE: OBRAS SOCIAIS DA CASA ESPIRITA BEZERRA DE MENEZES - OSCEBEM**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO TLL**

**RELATORA: ARLÍ ZIMPEL**

**ACÓRDÃO: 007/2023**

**EMENTA: TLL. RECLAMAÇÃO NÃO RECONHECIDA. EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE ART. 2º LCM 4.857/2003 C/C ART. 9º DC nº 11.880/2004.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT **POR MAIORIA DE VOTOS (3X1) EM NÃO CONHECER DO RECURSO** nos termos do voto da Relatora. Divergência do julgador Evanildo por falta de cientificação do prazo para recurso.

Participaram do julgamento, realizado em 27 de Fevereiro de 2024, os membros: Arlí Zimpel, Evanildo Silva Lins Júnior, Guilherme Ramos da Cunha e Rosilaine Bokorni, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schulz..

Maico Bettoni

Arlí Zimpel

Presidente

Relatora

---



Documento assinado eletronicamente por **Arli Zimpel, Servidor(a) Público(a)**, em 07/03/2024, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 25/03/2024, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020442692** e o código CRC **85D91C12**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 27/2/2024**

**PRESIDENCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO N.º: 22.0.343675-6**

**RECLAMANTE: PATRICIA SELONI HILLE**

**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU**

**RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA**

**ACÓRDÃO: 5/2024**

**IPTU. REVISÃO. RECLAMAÇÃO INTEMPESTIVA. ART. 2º DA LEI 4.857/03.  
RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACÓRDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade de votos: **NÃO CONHECER** da Reclamação, nos termos do voto do relator.

Também nos termos do voto do relator, foi determinada remessa dos autos à unidade responsável pelo lançamento para que, entendendo ser o caso, o reavalie, em virtude do atestado de impossibilidade física emitido pela SAMA.

Participaram deste julgamento os membros: Guilherme Ramos da Cunha, Rosilaine Bokorni, Evanildo Silva Lins Junior e Cristiane Stolle. Atou como defensora da Fazenda Pública: Francieli Cristini Schultz. Presidiu a sessão: Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 27 de fevereiro de 2024.

**MAICO BETTONI**

PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

**GUILHERME RAMOS DA CUNHA**

RELATOR



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 08/03/2024, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020382933** e o código CRC **D4EF7DCA**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 20/02/2024**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: 2017/2021**

**RECLAMANTE: PAULINO MOREIRA**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO À NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 12/2021**

**RELATORA: ARLÍ ZIMPEL**

**ACÓRDÃO: 0001/2024**

**EMENTA: IPTU – NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS – ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO CADASTRAL DE “ENCRAVADO” PARA “FUNDOS” – CONTRIBUINTE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL CONTÍGUO COM ACESSO À VIA PÚBLICA - LANÇAMENTO NOS TERMOS DO ART. 149, VIII, DO CTN - ERRO DE FATO QUE AUTORIZA O LANÇAMENTO RETROATIVO – UNANIMIDADE NO CONHECIMENTO E MAIORIA NO SEU DESPROVIMENTO – MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), **POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DO RECURSO e NO MÉRITO POR MAIORIA DE VOTOS (5X4) COM VOTO MINERVA DO PRESIDENTE, NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto da Relatora, adicionando que o direito tributário pode fazer uso de regras de outros institutos, tais como o Código Civil.

Vencido julgador Evanildo Silva Lins Júnior que votou por cancelar a Notificação de Tributos tendo por base o art. 110 do CTN, entendendo que houve erro de direito do Município no que foi acompanhado pelos julgadores Diogo Arão Nascimento Paulo, Adriane Rosane Mückler, adicionando o julgador Cristiano de Oliveira Schappo a aplicação do art. 146 do CTN.

Em razão do empate o presidente pediu vistas do processo e proferiu o voto de desempate na sessão do dia 20 de Fevereiro de 2024, mantendo as Notificações com base no disposto no Inciso VIII, art. 149 c/c 142 CTN.

Participaram do julgamento, realizado em 09 de maio de 2023, os membros: Adriane Rosane Mückler, Cristiane Stolle, Cristiano de Oliveira Schappo, Diogo Arão Nascimento Paulo, Evanildo Silva Lins Júnior, Miqueas Libório de Jesus e Priscila Zanghelini Gesser, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schulz.

Acórdão aprovado na sessão do dia 20 de Fevereiro de 2024, os membros: Arlí Zimpel como relatora e julgadores Adriane Rosane Mückler, Cristiane Stolle, Cristiano de Oliveira Schappo, Guilherme Ramos da Cunha, Simone Haritsch e Priscila Zanghelini Gesser, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schulz.

Maico Bettoni

Arlí Zimpel

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Arlí Zimpel, Servidor(a) Público(a)**, em 29/02/2024, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 08/03/2024, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020346923** e o código CRC **EBC0E4C2**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 99/2024

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 152/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa CONSORCIO SES JOINVILLE, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE COLETORA E LIGAÇÕES DE ESGOTO DA ETAPA 7, PERTENCENTES AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA 8.1 - REGIÃO SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 019/2023.

**Bianca Berndt**, Matrícula nº 1187 - Gestora do Contrato

**David Cesar Apolônio Gonçalves Vieira**, Matrícula nº 677 - Fiscal Engenheiro

**Ysadora Ignacio**, Matrícula nº 1360 - Fiscal Técnica

**Luiz Henrique Montovani**, Matrícula nº 1409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2024, às 20:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020639879** e o código CRC **CFFFA227**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 94/2024

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 025/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA., que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 163/2023.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas

contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020591947** e o código CRC **B7A59848**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 103/2024

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 029/2024**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SHB NEGOCIOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 167/2023**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2024, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020669561** e o código CRC **A2A0ACB4**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 104/2024

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 030/2024**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 167/2023**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
- 2) Promover alteração da Ata.
  - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
  - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
  - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
  - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
  - i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
  - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
  - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2024, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020669798** e o código CRC **D16AD975**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 101/2024

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 018/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO FÍSICO, FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DOS COMPONENTES DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**.

Gestor: Marco Antônio Werka, Matrícula 691;

Gestor suplente: Giovani José Osmarini, Matrícula 423;

Fiscal tecnologia da informação: Marco Alan Pavanello, Matrícula 802;

Fiscal tecnologia da informação suplente: Marcelo Bittencourt, Matrícula 692;

Fiscal financeiro: Marcelo Liermann, Matrícula 604;

Fiscal financeiro suplente: Miliane Quintino Benedet, Matrícula 1154;

Fiscal projetos - Cristian Ricardo dos Santos, Matrícula 503;

Fiscal projetos suplente - Samuel Valdir Ocker, Matrícula 631;

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
  - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
  - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
    - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
    - 2) Promover alteração contratual.
  - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
  - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
  - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
  - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
  - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
  - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
  - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2024, às 20:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020647157** e o código CRC **3A6FEC78**.

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 98/2024

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 013/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa CONSÓRCIO SANEANDO MORRO DO MEIO, que tem por objeto CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO, LIGAÇÕES DOMICILIARES, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E LINHAS DE RECALQUE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO MORRO DO MEIO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 020/2023.

**Bianca Berndt Kamradt**, Matrícula nº 1187 - Gestora do Contrato

**Luiz Henrique Montovani**, Matrícula nº 1409 - Fiscal Titular

**Lucas Kuhl**, Matrícula nº 1102 - Fiscal Técnico

**David Cesar Apolônio Gonçalves Vieira**, Matrícula nº 677 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
  - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
  - 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
- b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
  - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
    - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
    - 2) Promover alteração contratual.
  - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
  - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
  - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
  - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
  - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
  - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
  - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.
- Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:
- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
  - b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
  - c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
  - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
  - e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as

ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2024, às 20:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020639687** e o código CRC **1491DD59**.